

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES**  
**Rua Nelson Lyrio, nº 77 – Centro – Vargem Alta – ES**  
**Cep: 29.295-000 – Vargem Alta – ES**



Do Setor de: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

PROCESSO Nº 008/2021

Vimos através do presente, solicitar aquisição do SERVIÇO, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Vr. Uni	Vr. Total
01		Gêneros Alimentícios (Padaria)		
-	-	Encaminhamento para providências.	-	-

Assinatura Requerente: [Redacted]	Data Solicitação: 13/01/2021	<b>JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA), CONFORME TABELA EM ANEXO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, NO ANO DE 2021</b>
Assinatura	Contabilidade dotação: 33903000000 - material de consumo Data: 28/01/21	Tesouraria (X) existe disponibilidade ( ) não existe [Redacted] VALMIR ETILALIO DO NASCIMENTO Tesoureiro Ato nº08/2017
Setor Jurídico: Dispensa conf. Art. 24 Inciso ( II ) da Lei 8.666/93 / Inexigibilidade Conf. Art. 25 inciso ( ) da Lei 8.666/93.	Assinatura: [Redacted] Data: 28/01/21	(X) APROVAÇÃO, Encaminhamento os autos para contratação conforme abaixo: nos termos do Parecer Jurídico nº 07/2021 com quatro laudas numeradas e assinadas. ( ) NÃO APROVAÇÃO, Conforme parecer em anexo.
Presidente Ordenador de despesas: (X) AUTORIZO ( ) NÃO AU Assinatura Presidente		Data: 28/01/2021

Após deferimento o processo de aquisição, deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade para empenho.

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta – ES, 13 de janeiro de 2021.

**DE:** Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta  
**PARA:** Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta  
**Processo nº 008/2021**

Senhora Presidente,


Venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência autorização para abertura de procedimento administrativo nos termos da legislação em vigor, com o seguinte objeto e descrição: **contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (padaria), conforme tabela em anexo, para atender a Câmara Municipal de Vargem Alta, no ano de 2021**, em obediência aos princípios que regem a Administração Pública presentes no artigo 37 da Constituição Federal, bem como de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vargem Alta, visando um melhor atendimento das atividades internas e externas realizadas como sessões solenes, sessões itinerantes, recepção de visitantes, servidores e vereadores, tendo em vista o bom atendimento e a qualidade dos serviços a serem prestados.

Informamos que as quantidades foram consideradas de acordo com levantamento realizado pela Gestão de Contratos conforme cópia do OFÍCIO Nº 003/2021/GC, anexa.

Logo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações) e art. 37 da Constituição Federal, que nos traz os princípios basilares da Administração Pública, aguardo deferimento.

Atenciosamente,

  
**GISLANE SOUZA SANTOS**  
Secretária Administrativa

<u>Uso de protocolo</u>
Recebi em:
Vargem Alta - ES, <u>13</u> de <u>janeiro</u> 2021.

<small>(Assinatura do responsável pelo Setor)</small>

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

206

EM BRANCO

BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Listagem de Gêneros Alimentícios para uso da CMVA no ano 2021.

SUPERMERCADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UNITÁRIA	QUANTIDADE TOTAL
01	PÃO FRANCÊS, de 1ª qualidade.	Unidade de 50g	1400 unidades
02	PÃO DE DOCE, de 1ª qualidade.	Unidade de 50g	430 unidades
04	ROSQUINHA AMANTEIGADA, de 1ª qualidade.	Pacote de 200g	45 Pacotes
05	TORRADAS	Pacote de 200g	55 Pacotes
06	BOLO TRADICIONAL, de 1ª qualidade, à base de farinha de trigo, açúcar, manteiga, e ovos.	KG	90 KG
07	SALGADINHO FRITO - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO, PRESUNTO, QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (Risoles, Coxinha, Quibe, Bolinha de Queijo)	UN	1.800 unidades
08	SALGADINHO ASSADO - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 Á 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO, PRESUNTO, QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (Mini Esfirra, Mini Empada, Mini Pastel, Mini Croaçã)	UN	1.800 unidades

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OFÍCIO Nº 003/2021/GC

Vargem Alta-ES, 07 de janeiro de 2021

Ao setor de Administração da Câmara Municipal de Vargem Alta

Assunto: Resposta ao Ofício-CMVA Nº 003/2021

Prezada Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, encaminho o levantamento com médias de consumo dos itens conforme solicitado, durante os exercícios 2017, 2018 e 2019 de acordo com levantamento realizado no Portal da Transparência desta Casa de Leis e controle da Gestão de Contratos.

Gêneros de Supermercados	2017	2018	2019
Açúcar Cristal 5g	20	19	21
Achocolatado 400g	17	26	24
Água Mineral 20l	64	71	85
Biscoito Cream Cracker 200g	120	129	87
Biscoito Doce	54	95	158
Leite Integral 1l	150	150	162
Manteiga 200g	79	50	47
Café Torrado e Moído 500g	50	51	68
Suco Concentrado 1l	99	51	-
Suco de Caju Concentrado 1l	-	-	26
Suco de Maracujá Concentrado 1l	-	-	26
Suco de Goiaba Concentrado 1l	-	-	24
Apresentado kg	-	12,92	17,2

Gêneros de Padaria	2017	2018	2019
Pão Doce	292	389	413
Rosquinha Amanteigada pct	36	47	48
Torrada Pct	31	48	50
Bolo Comum Kg	51,4093	89,13	72,0344
Pão Francês	1398	795	1227

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



10/10/1971

MEMORANDO

Assunto: [Illegible]

Para: [Illegible]

De: [Illegible]

Objetivo: [Illegible]

**EM BRANCO**

[Extensive area of illegible text, likely a list or detailed report, covering the bottom two-thirds of the page.]





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Material de Expediente	2017	2018	2019
Papel A4 Timbrado	-	10.000	10.000
Demais Materiais de Expediente	Em anexo	Em anexo	Em anexo

Material de Limpeza	2017	2018	2019
Impressos	Em anexo	Em anexo	Em anexo

Tonner	2018	2019	2020
Regarga de Tonner Impressoras HP	-	-	17
Regarga de Tonner Impressora Brother	-	-	3
Cilindro Impressora Brother	-	-	1

Atenciosamente,

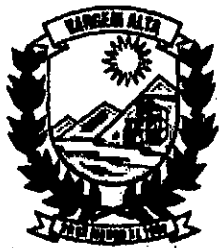


**Fernanda Minto de Freitas Toledo**  
Gestora de Contratos

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

EM BRANCO



Câmara Municipal de Vargem Alta  
Câmara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000008 / 2021 - 13/01/2021
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Requerente	Gislane Souza Santos
Período	à
Processo	/
Justificativa	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA)

000019 GENEROS ALIMENTACAO

001 Geral

001 Geral

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001725	PAO FRANCES pao frances de primeira qualidade, unidades de 50 gramas	UN	1.400,00		
00007		00001787	SALGADINHO ASSADO peso minimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (mini esfirra, mini empada, mini pastel, mini croaçã)	UN	1.800,00		
00006		00001786	SALGADINHO FRITO peso minimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (risoles, coxinha, quibe, bolinha de queijo)	UN	1.800,00		

Total do Agrupamento:

000019 GENEROS ALIMENTACAO

002 Almoxarffado

001 Geral

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004		00001634	TORRADAS PACOTE pacotes de 200 g	UN	55,00		
00002		00001672	PAO DOCE de primeira qualidade, unidades de 50 g	UND	430,00		
00005		00001616	BOLO COMUM de 1ª qualidade, à base de farinha de trigo, açúcar, manteiga, e ovos. unidade kg	KG	90,00		
00003		00000070	ROSQUINHAS AMANTEIGADAS de primeira qualidade, pacotes de 200 gramas	UN	45,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:

**GISLANE SOUZA SA**  
SECRETÁRIA ADMINIST  
ATO Nº 001/202



2020-01-01 10:00:00

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

**EM BRANCO**

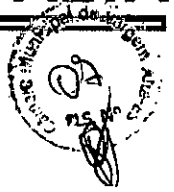
00000000000000000000

GISSANE SOUZA  
00000000000000000000



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta – ES, 13 de janeiro de 2021.

DE: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta.  
PARA: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta.  
PROCESSO Nº 008/2021

Prezada Secretária,

Pelo presente, venho AUTORIZAR a abertura de procedimentos para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (padaria), para atender a Câmara Municipal de Vargem Alta, no ano de 2021.

Sem mais para o momento atenciosamente,

  
**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
*Vereadora-Presidente*

Uso de protocolo

Recebi em:

Vargem Alta - ES, 13 de Jan 2021.

  
(assinatura do responsável pelo Setor)

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta – ES, 13 de janeiro de 2021.

DE: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta.

PARA: Setor de Compras da Câmara Municipal.

Ref: Processo nº 008/2021

Senhor Responsável: *EVILBRUNO ME*

Pelo presente, solicito que seja efetuada a COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (padaria), conforme tabela anexa a este processo, para atender a Câmara Municipal de Vargem Alta, no ano de 2021.

Atenciosamente,



**GISLANE SOUZA SANTOS**  
Secretária Administrativa

Uso de protocolo

Recebi em:

Vargem Alta - ES, 13 de JANEIRO 2021.

  
(assinatura do responsável pelo Setor)

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

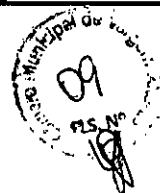
EM BRANCO





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Uso de protocolo

Recebi em:

Vargem Alta-ES, 15 de Janeiro 2021.

(assinatura do responsável pelo Setor)

Ofício n.º 04/2020/Setor de Compras/CMVA

DE: SETOR DE COMPRAS

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA E JURÍDICO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA. ME

Caros Senhores,

Segue em anexo, a cotação referente a Gêneros Alimentícios (PADARIA) ambos necessários para atender aos Vereadores, Servidores e visitantes da Câmara Municipal no ano de 2021.

De acordo com os valores obtidos nas cotações, informo que a empresa **ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA, Padaria Goulart ME, CNPJ: 34.955.280/0001-03** obteve menor preço.

Diante do exposto, encaminho este, ao setor Contábil e Financeiro da Câmara Municipal para indicação de dotação e disponibilidade financeira e demais procedimentos que se fizerem necessários, bem como, posteriormente seja encaminhado ao setor jurídico para emissão de parecer de acordo com art.38 VI, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

Vargem Alta, ES – 15 de janeiro de 2021.

[Redacted Signature]

**PERIVALDO SOUZA**

Responsável pelo Setor de Compras

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

EM BRANCO



Câmara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



25/01/2021 13:18:34

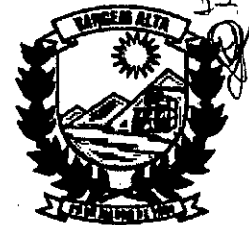
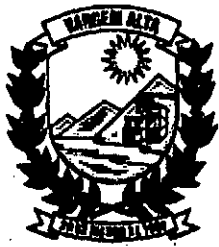
### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000008/2021 - 13/01/2021 - Processo Nº 000008/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA		PADARIA E CONFEITARIA MANHAES		SUPERMERCADO VILA VERDE FILIAL		Unitário	Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total			
00001		00001725	PAO FRANCES pao frances de primeira qualidade, unidades de 50 gramas	UN	1.400,000	0,450	630,00	0,490	686,00	0,490	686,00			
00002		00001672	PAO DOCE de primeira qualidade, unidades de 50 g	UND	430,000	0,700	301,00	0,750	322,50	0,760	326,80			
00003		00000070	ROSQUINHAS AMANTEIGADAS de primeira qualidade, pacotes de 200 gramas	UN	45,000	4,000	180,00	4,850	218,25	4,990	224,55			
00004		00001634	TORRADAS PACOTE pacotes de 200 g	UN	55,000	4,000	220,00	4,800	264,00	4,990	274,45			
00005		00001616	BOLO COMUM de 1ª qualidade, à base de farinha de trigo, açúcar, manteiga, e ovos. unidade kg	UN	90,000	5,000	450,00	3,950	355,50	3,990	359,10			
00006		00001786	SALGADINHO FRITO peso minimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (risoles, coxinha, quibe, bolinha de queijo)	UN	1.800,000	0,500	900,00	0,700	1.260,00	0,750	1.350,00			
00007		00001787	SALGADINHO ASSADO peso minimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (mini esfirra, mini empada, mini pastel, mini croaçã)	UN	1.800,000	0,500	900,00	0,450	810,00	1,300	2.340,00			
<b>Valor Total OBTIDO</b>								3.581,00		3.916,25		5.560,90		
<b>Valor Total VENCIDO</b>								3.581,00						

PERIVALDO SOUZA  
SETOR DE COMPRAS  
ATO Nº 014/2021

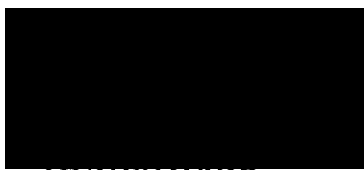




PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000008/2021 - 13/01/2021 - Processo Nº 000008/2021

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001725	PAO FRANCES pao frances de primeira qualidade, unidades de 50 gramas	UN	1.400,00	0,480	672,00
00002		00001672	PAO DOCE de primeira qualidade, unidades de 50 g	UND	430,00	0,740	318,20
00003		00000070	ROSQUINHAS AMANTEIGADAS de primeira qualidade, pacotes de 200 gramas	UN	45,00	4,610	207,45
00004		00001634	TORRADAS PACOTE pacotes de 200 g	UN	55,00	4,600	253,00
00005		00001616	BOLO COMUM de 1ª qualidade, à base de farinha de trigo, açúcar, manteiga, e ovos. unidade kg	UN	90,00	4,310	387,90
00006		00001786	SALGADINHO FRITO peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (risoles, coxinha, quibe, bolinha de queijo)	UN	1.800,00	0,650	1.170,00
00007		00001787	SALGADINHO ASSADO peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (mini esfirra, mini empada, mini pastel, mini croaçã)	UN	1.800,00	0,750	1.350,00
							<b>4.358,55</b>

  
PERIVALDO SOUZA  
SETOR DE COMPRAS  
ATO Nº 014/2021

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO DE  
ESTUDANTES  
DE



Câmara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



25/01/2021 13:19:29

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES


Dispensa Nº 000008/2021 - 13/01/2021 - Processo Nº 000008/2021

Vencedor	ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ	34.955.280/0001-03
Endereço	RUA RUA ELIEZEU GASPARINI, 17 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP:
Contato	2835281279 comercialgoularti@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001725	PAO FRANCES pao frances de primeira qualidade, unidades de 50 gramas	UN	1.400,00	0,45	630,00
00002		00001672	PAO DOCE de primeira qualidade, unidades de 50 g	UND	430,00	0,70	301,00
00003		00000070	ROSQUINHAS AMANTEIGADAS de primeira qualidade, pacotes de 200 gramas	UN	45,00	4,00	180,00
00004		00001634	TORRADAS PACOTE pacotes de 200 g	UN	55,00	4,00	220,00
00005		00001616	BOLO COMUM de 1ª qualidade, à base de farinha de trigo, açúcar, manteiga, e ovos. unidade kg	UN	90,00	5,00	450,00
00006		00001786	SALGADINHO FRITO peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (risoles, coxinha, quibe, bolinha de queijo)	UN	1.800,00	0,50	900,00
00007		00001787	SALGADINHO ASSADO peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (mini esfirra, mini empada, mini pastel, mini croaçã)	UN	1.800,00	0,50	900,00

Total do Fornecedor: 3.581,00

Total Geral: 3.581,00

  
PERIVALDO SOUZA  
SETOR DE COMPRAS  
ATO Nº 014/2021

EM BRANCO

SECRETARIA DE  
SAÚDE  
ESTADO DE SÃO PAULO





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO

PROCESSO 008/2021

Registre-se que, nesta data, renumeraram-se as folhas deste processo com início na página de nº 14, justificado pelo fato de que precisava ser feito o pedido de compra e reorganizar a documentação, constar o termo de retificação antes do Quadro para preenchimento Preços da empresa, considerando que este Termo de Alteração de Numeração passa a ser a página de nº 13.

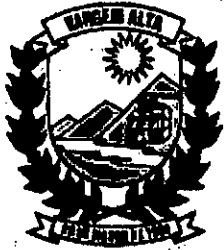
Vargem Alta - ES, 25 de janeiro de 2021.

  
Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira  
Presidente CPL

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

EM BRANCO



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS

Processo	Dispensa Nº 000008/2021 - 13/01/2021 - Processo Nº 000008/2021	
Fornecedor	ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA.....	[REDACTED]
Documento	CNPJ: 34.955.280/0001-03.....	
Endereço	RUA ELISEO GASPARINE - 17 - CENTRO .....	34.955.280/0001-03 <small>INSC. EST. 083.602.49-8</small> ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA Rua Eliseo Gasparini - 17 - Centro CEP: 29.289-000 - Vargem Alta - ES
Contato	(28) 3528-1292 .....	

000019 GENEROS ALIMENTACAO

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001725	PAO FRANCES pao frances de primeira qualidade, unidades de 50 gramas	UN	-----	1.400,00	0,45	630,00
00001786	SALGADINHO FRITO peso minimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher.(risoles; coxinha; quibe, bolinha de queijo)	UN	-----	1.800,00	0,50	900,00
00001787	SALGADINHO ASSADO peso minimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (mini esfirra, mini empada, mini pastel, mini croaçã)	UN	-----	1.800,00	0,50	900,00
00001616	BOLO COMUM de 1ª qualidade, à base de farinha de trigo, açúcar, manteiga, e ovos. unidade de aproximemtekg	UN	-----	90,00	5,00	450,00
00001634	TORRADAS PACOTE pacotes de 200 g	UN	-----	55,00	4,00	220,00
00001672	PAO DOCE de primeira qualidade, unidades de 50 g	UN	-----	430,00	0,70	301,00
00000070	ROSQUINHAS AMANTEIGADAS de primeira qualidade, pacotes de 200 gramas	UN	-----	45,00	4,00	180,00

TOTAL: 3.581,00

VALIDADE DA POPOSTA 20 DE FEVEREIRO DE 2021

184.952.380.001-037  
PLATA DE TITULO 1704  
A JUL 1997

EM BRANCO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.955.280/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PADARIA GOULARTI</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R ELISEO GASPARINI</b>	NÚMERO <b>17</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>
---	---------------------	-------------------------------

CEP <b>29.295-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VARGEM ALTA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIALGOULARTI@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(28) 3528-1272</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/09/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2021 às 14:39:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO

PROCESSO 008/2021

Registre-se que, nesta data, renumeraram-se as folhas deste processo com início na página de nº 17, justificado pelo fato de que precisava ser feito o pedido de compra e reorganizar a documentação da empresa vencedora, como primeira, constar o termo de ratificação antes da Certidão negativa de débitos Trabalhistas, considerando que este Termo de Alteração de Numeração passa a ser a página de nº 16.

Vargem Alta - ES, 25 de janeiro de 2021.

  
Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira  
Presidente CPL

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

EM BRANCC





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.955.280/0001-03

Certidão nº: 1018012/2021

Expedição: 15/01/2021, às 14:21:19

Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.955.280/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICADO DE ATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO DE ATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO DE ATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

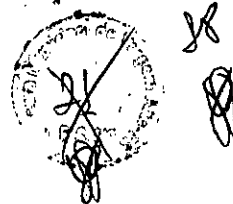
EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE ATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO DE ATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA**  
**CNPJ: 34.955.280/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

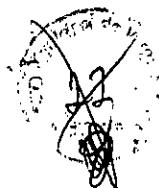
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:35:36 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/07/2021.  
Código de controle da certidão: **EFA4.B4F7.1610.CA8C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



19

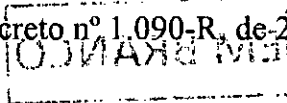
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000036239

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 34.955.280/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.



Certidão emitida em 15/01/2021, válida até 15/04/2021.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/01/2021.

Autenticação eletrônica: 0024.3E33.4C30.CB6D

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Centro de Desenvolvimento de Tecnologia e Engenharia - CDT

Projeto de Pesquisa - PDI

Identificação do Projeto: 1001/2001

Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Qualquer divulgação não autorizada é proibida.

Este documento é propriedade intelectual do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento e não pode ser reproduzido sem a devida autorização.

**EM BRANCO**

Centro de Desenvolvimento de Tecnologia e Engenharia - CDT

Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Qualquer divulgação não autorizada é proibida.

Projeto de Pesquisa - PDI

Identificação do Projeto: 1001/2001

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.955.280/0001-03

**Razão Social:** ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA

**Endereço:** RUA ELISEO GASPARINI / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/01/2021 a 11/02/2021

**Certificação Número:** 2021011302353775943334

Informação obtida em 15/01/2021 14:32:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA ECONÔMICA

Instituto Brasileiro de Pesquisa Econômica  
de São Paulo - SP

Instituição: Instituto Brasileiro de Pesquisa Econômica  
Endereço: Rua da Consolação, 1000 - São Paulo - SP

Nome do beneficiário: Instituto Brasileiro de Pesquisa Econômica  
Endereço: Rua da Consolação, 1000 - São Paulo - SP

**EM BRANCO**

Valor em reais: R\$ 100,00 (cem reais)  
Data de emissão: 10/10/50

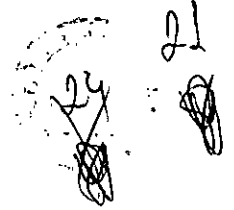
Validade: 30 dias

Código de barras: 12345678901234567890

Assinatura: [Assinatura]

A presente nota é emitida em conformidade com o que consta no livro de registro nº 12345678901234567890, datado de 10/10/50.





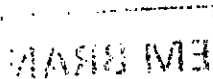
## Prefeitura Municipal de Vargem Alta

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIDÃO 2021/0000023**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 34.955.280/0001-03  
RUA ELISEO GASPARINI, Nº 17 , CENTRO VARGEM ALTA - ES, CEP



Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concementes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: 20210000023

**Validade 60 dias**

Emitida Sexta-Feira, 15 de Janeiro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vargem Alta

CERTIFICADO POSITIVO COM EFEITO DE CERTIDÃO POSITIVA

CERTIDÃO Nº 2024.000023

CERTIFICADO - Para os devidos fins  
ELIETE OLIVEIRA DA SILVA

Do(a) Sr(a) ELIETE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 085.250.001-03, residente e domiciliada em VARGEM ALTA - ES, CE.

**EM BRANCO**

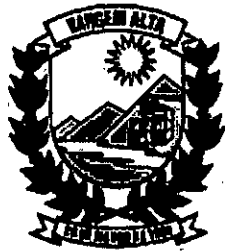
A presente certidão tem por objeto a declaração de que a Sr(a) ELIETE OLIVEIRA DA SILVA não possui nenhuma dívida em aberto perante o Município de Vargem Alta, nem em qualquer dos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo Municipal, bem como não possui nenhuma dívida em aberto perante o Poder Judiciário, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário.

Chave de verificação da certidão: 2024000023

Validade 60 dias

Assinatura do(a) Sr(a) ELIETE OLIVEIRA DA SILVA

Atenciosamente, o(a) Sr(a) ELIETE OLIVEIRA DA SILVA




Câmara Municipal de Vargem Alta  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



13/01/2021 14:28:55

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS

Processo	Dispensa Nº 000008/2021 - 13/01/2021 - Processo Nº 000008/2021	
Fornecedor	PADARIA E CONFEITARIA MANHAES.....	 Padaria e Confeitaria Manhães CNPJ: 38.027.542/0001-20 MARIA DA PENHA COLLI MANHÃES 07098557706 Rua João Cunha, 50 Lj. 10 Centro - CEP: 29.295-000 Vargem Alta - ES - Tel.: (28) 99883-4813
Documento	CNPJ: 38.027.542/0001-20.....	
Endereço	RUA JOAO CUNHA - 50 - LJ 10 - CENTRO.....	
Contato	(28) 99883-4813.....	Maria da Penha Colli Manhães

000019 GENEROS ALIMENTACAO

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001725	PAO FRANCES pao frances de primeira qualidade, unidades de 50 gramas	UN		1.400,00	0,49	686,00
00001786	SALGADINHO FRITO peso minimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (risoles, coxinha, quibe, bolinha de queijo)	UN		1.800,00	0,70	1.260,00
00001787	SALGADINHO ASSADO peso minimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (mini esfirra, mini empada, mini pastel, mini croaçã)	UN		1.800,00	0,45	810,00
00001616	BOLO COMUM de 1ª qualidade, à base de farinha de trigo, açúcar, manteiga, e ovos. unidade de aproximadamente	UN		90,00	3,95	355,50
00001634	TORRADAS PACOTE pacotes de 200 g	UN		55,00	4,80	264,00
00001672	PAO DOCE de primeira qualidade, unidades de 50 g	UN		430,00	0,75	322,50
00000070	ROSQUINHAS AMANTEIGADAS de primeira qualidade, pacotes de 200 gramas	UN		45,00	4,85	218,25

TOTAL: 3.916,25

VALIDADE DA POPOSTA 20 DE Fevereiro DE 2021



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

23  
 2020  
 10/08/2020

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.027.542/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10 R JOAO CUNHA	NÚMERO 050	COMPLEMENTO LOJA
-------------------------------	---------------	---------------------

CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PENHACOLLY@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9883-4813
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2021 às 14:40:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

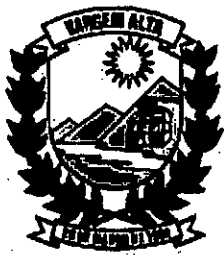
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ALVARO NACIONAL DA REGAO ULTIMA



Form with multiple sections and fields, including a central box labeled "EM BRANCO".

EM BRANCO

Text at the bottom of the page, possibly a signature or date line.



Câmara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



13/01/2021 14:28:55

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS

Processo	Dispensa Nº 000008/2021 - 13/01/2021 - Processo Nº 000008/2021	
Fornecedor	SUPERMERCADO VILA VERDE FILIAL.....	[REDACTED]
Documento	CNPJ: 16.753.801/0002-49.....	
Endereço	RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA - 40 - LJ 1 - CENTRO .....	Supermercados Vila Verde Filial
Contato	(28) 3528-1292 .....	16.753.801/0002-49

000019 GENEROS ALIMENTACAO

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001725	PAO FRANCES pao frances de primeira qualidade, unidades de 50 gramas	UN	-----	1.400,00	0,49	686,00
00001786	SALGADINHO FRITO peso minimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (risoles, coxinha, quibe, bolinha de queijo)	UN	-----	1.800,00	0,75	1.350,00
00001787	SALGADINHO ASSADO peso minimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (mini esfirra, mini empada, mini pastel, mini croaçã)	UN	-----	1.800,00	1,30	2.340,00
00001616	BOLO COMUM de 1ª qualidade, à base de farinha de trigo, açúcar, manteiga, e ovos. unidade de aproximadamente 1kg	UN	-----	90,00	3,99	359,10
00001634	TORRADAS PACOTE pacotes de 200 g	UN	-----	55,00	4,99	274,45
00001672	PAO DOCE de primeira qualidade, unidades de 50 g	UN	-----	430,00	0,76	326,80
00000070	ROSQUINHAS AMANTEIGADAS de primeira qualidade, pacotes de 200 gramas	UN	-----	45,00	4,99	224,55

TOTAL: 5.560,90

VALIDADE DA POPOSTA 25 DE Janeiro DE 2021



Comissão de Recrutamento e Seleção

COMISSÃO DE RECUTAMENTO E SELEÇÃO

Nome	
Endereço	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone	
Assinatura	

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Nome Completo	
2. Data de Nascimento	
3. Sexo	
4. Estado Civil	
5. Escolaridade	
6. Profissão	
7. Endereço Completo	
8. Cidade	
9. Estado	
10. CEP	
11. Telefone	
12. Assinatura	

**EM BRANCO**

01/01/2010

Assinatura do Candidato





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

25  
19

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.753.801/0002-49 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADOS VILA VERDE EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Dispensada *)</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *)</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b> <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *)</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza-Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R PAULINO FRANCISCO MOREIRA</b>	NÚMERO <b>40</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>
--	---------------------	-------------------------------

CEP <b>29.295-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VARGEM ALTA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VALERIA@GLOBALCONTABIL.COM</b>	TELEFONE <b>(27) 3060-8597</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/09/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2021 às 14:43:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FILIAL 16.750.8010005-43		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/2020			
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADOS VILA VERDE EIRELI		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 47.11-3-02 - Fabricação de produtos de pastas e papéis 47.11-3-03 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de vendas (dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carne - açougue (dispensada *) 47.22-1-00 - Comércio varejista de bebidas (dispensada *) 47.24-2-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.25-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de áudio e vídeo (dispensada *) 47.25-2-02 - Serviços de entrega rápida 52.11-2-01 - Restaurantes e similares (dispensada *) 52.11-3-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (dispensada *)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	
RUA PAULO FRANCISCO MOREIRA		MUNICÍPIO VARGEM ALTA		MUNICÍPIO VARGEM ALTA			
CEP 20.252-000		BARRIO/DISTRITO CENTRO		BARRIO/DISTRITO CENTRO			
VALERIA@GLOBALCONTABIL.COM		E-MAIL		E-MAIL			
AVIAÇÃO		SITUAÇÃO CADASTRAL		SITUAÇÃO CADASTRAL			
ATIVA		ATIVA		ATIVA			
MOTIVO DE CANCELAMENTO CADASTRAL		MOTIVO DE CANCELAMENTO CADASTRAL		MOTIVO DE CANCELAMENTO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		SITUAÇÃO ESPECIAL		SITUAÇÃO ESPECIAL			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
25/03/2020		25/03/2020		25/03/2020			

EM-BRANCO

Então no dia 15/01/2021 às 14:43:07 (h e m de Brasília).  
 Página: 1/1  
 Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.982, de 27 de dezembro de 2018.  
 (\*) A dispensa de inscrição e criação de empresa decorre da legislação em vigor e não implica em isenção de pagamento de tributos. A dispensa de inscrição e criação de empresa decorre da legislação em vigor e não implica em isenção de pagamento de tributos. A dispensa de inscrição e criação de empresa decorre da legislação em vigor e não implica em isenção de pagamento de tributos.



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
ESPIRITO SANTO  
39.289.723/0001-98  
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000002/2021 - EM ANÁLISE

26  
08

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2021	Ficha : 0000008
	Data : 25/01/2021	Data Ref.: 25/01/2021

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
Função : 01 - LEGISLATIVA  
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA CNPJ/CPF : 34.955.280/0001-03  
Bairro : CENTRO Cidade : VARGEM ALTA  
Endereço : Rua RUA ELIEZEU GASPARINI UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, itens de PADARIA, para a Câmara Municipal de Vargem Alta, para o ano de 2021, conforme tabela e justificativa no processo n. 008/2021.

Saldo Anterior Ficha	66.963,25	Valor Pré Empenho	3.581,00	Saldo Disponível	63.382,25
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(três mil quinhentos e oitenta e um reais )  
Nº Requisição :  
Nº Processo : 0000008/2021  
Modalidade : Dispensa  
Objeto :

SUBELEMENTO  
33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO 3.581,00

Local/Dáta/Assinaturas  
VARGEM ALTA, 25 de janeiro de 2021

VANESSA DE PAULA B. G. FERREIRA  
Contadora

EM BRANCC



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORIGEM: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: JURÍDICO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA) CONFORME TABELA NO PROCESSO 008/2021

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, itens de PADARIA, para a Câmara Municipal de Vargem Alta, para o ano de 2021, conforme tabela e justificativa no processo n. 008/2021.

### II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

EM BRANC.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

### III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

Faint, illegible text in the upper left quadrant of the page.

**EM BRANCO**

Faint, illegible text in the lower left quadrant of the page.

Faint, illegible text in the lower right quadrant of the page.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores locais a qual se constatou que o melhor valor apresentado foi o da empresa ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA – Padaria Goulart ME – CNPJ: 34.955.280/0001-03.

### V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza comum do objeto, conf. folhas 10 a 25. Segundo informações verbais do setor de compras, alguns orçamentos foram preenchidos pelos próprios fornecedores, através de formulários enviados por e-mail pela Câmara, e entregues devidamente carimbados na Câmara.

### VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...). Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os valores apresentados pela empresa **ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA – Padaria Goulart ME – CNPJ: 34.955.280/0001-03**, além de estarem compatíveis com os de mercado foram os melhores trazendo assim mais economia para a Câmara Municipal.

## VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação para aquisição foi:

- **ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA – Padaria Goulart ME – CNPJ: 34.955.280/0001-03**

## VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme fls 17 a 21.

## IX – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração adquirir os produtos sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos produtos em questão, é decisão discricionária do Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta - ES, 25 de janeiro de 2021.

  
**VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI FERREIRA**  
Presidente CPL

*Recebido em 27/01/21*

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

EM BRANC



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 31

Rubrica [assinatura]

Proc. Nº. 008/2021

De: Procuradoria Legislativa

Para: Setor de Compras

Senhor Responsável,

Ao compulsar os autos verifiquei que nas cotações de preços (fls. 14, 22 e 24), consta todos os preços unitário e total dos itens digitados com o timbre desta Câmara com o carimbo e assinado por alguém da empresa. Desse modo, **solicito que o Setor de Compras apresente motivação adequada e suficiente esclarecendo acerca da imparcialidade, da forma como se procedeu as referidas cotações**, em atendimento à Constituição Federal, bem como a Constituição do Estado do Espírito Santo que estabelece expressamente, no § 2º, artigo 45: "São requisitos essenciais à validade do ato administrativo, além dos princípios estabelecidos no Art.32, "caput", a motivação suficiente e a razoabilidade".

EM BRANCO

Vargem Alta – ES, 27 de janeiro de 2021.

**Geiza Maria Mengal Betini**

Advogada

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213

Uso de protocolo

Recebi em:

Vargem Alta - ES, 27 de JANEIRO 2021.

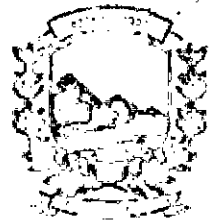
(assinatura do responsável pelo Setor)

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Proc. Nº 008/2021

Rubrica

Fis. 22

DE: SETOR DE COMPRAS  
PARA: PROCURADORIA LEGISLATIVA

Considerando solicitando desta Procuradoria Legislativa quanto a forma que se apresentam os orçamentos, informamos que o Sistema de Compras, Licitações e Contratos, na Aba Compras, Gerenciamento de Compras Diretas (Dispensa, Inexigibilidade, Compra Direta e Pesquisa de Preços), utilizado por esta Câmara Municipal, após encaminhamento do Pedido inicial feito pela Secretaria Administrativa com os itens devidamente incluídos, ao serem encaminhados ao Setor de Compras, automaticamente prepara modelo dos orçamentos com itens já cadastrados para seja feita a pesquisa de preços, onde ao enviar o modelo por e-mail aos fornecedores ou ao fazer a cotação pessoalmente, preencham os campos com as informações da empresa, bem como, inserem caminho com CNPJ da empresa e assinam a solicitação de orçamento, para tanto quanto aos e-mails recebidos dos orçamentos constam nos seus versos a impressão, tanto quanto o recebimento. Vale ressaltar que o Sistema de Compras possui as seguintes funcionalidades:

**EMBRANCO**

Portanto, os orçamentos apresentados ao processo contemplam única e exclusivamente os itens da solicitação inicial e são compatíveis com as especificações do pedido, que não dão margem a direcionamento ou preferência a nenhum fornecedor.

Atenciosamente,

Vargem Alta, 27 de janeiro de 2021.

*[Assinatura]*  
 Perivaldo Souza  
 Setor de Compras

*[Assinatura]*  
 [Assinatura]



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER JURÍDICO Nº 07/2021

**PROCESSO Nº 008/2021**

**DE:** Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

**PARA:** Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

**EMENTA:** Dispensa de Licitação em razão do valor. Contratação de gêneros alimentícios (padaria). Valor de gêneros alimentícios (padaria e supermercado) somados inferior ao limite para dispensa de licitação. Possibilidade.

Senhora Presidente,

1. Trata-se de procedimento que segundo a Secretária Administrativa visa a "contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (padaria), conforme tabela em anexo, para atender a Câmara Municipal de Vargem Alta, no ano de 2021". (fl. 01).
2. Consta do processo: solicitação motivada da Secretária Administrativa (fl. 01 e 02); descrição do objeto (fls. 03); Ofício nº 003/2021/GC com o levantamento da média de consumo dos anos de 2017, 2018 e 2019 (fls. 04-05); autorização da Presidente para abertura do procedimento (fl. 07); ofício nº 03/2021/Setor de Compras/CMVA do Setor de Compras afirmando que a empresa ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA, PADARIA GOULART ME, CNPJ: 34.955.280/0001-03 obteve o menor preço (fl. 09); quadro comparativo de preços, elaborado pelo Setor de Compras e respectivas cotações (fls. 10-12, 14, 22 e 24); comprovante de inscrição e de situação cadastral (fl. 15); certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 17), certificado de regularidade do FGTS (fl. 20), certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (fl. 18); certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual (fl. 19); certidão positiva com efeito de negativa de débitos fiscais com o Município de Vargem Alta (fl. 21) da empresa que ofereceu menor preço; informação do tesoureiro de que há disponibilidade financeira (fl. 01); informação de ter previsão de dotação orçamentária pela Contabilidade (fl. 01); nota de pré empenho nº 000002/2021 (fls.

EM BRANCO





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26); justificativa da Presidente da CPL contendo: I - Da necessidade do objeto, II - Da dispensa de licitação, III- Da justificativa da dispensa e não ocorrência de fragmentação, IV - Da razão da escolha do fornecedor ou executante, V - Das Cotações, VI - Da justificativa do preço, VII - Da escolha, VIII - Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e IX - Conclusão, nos seguintes termos: "Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar o serviço sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios" (fls. 27-30); Solicitação de motivação acerca da forma como se procedeu as cotações (fl. 31); Explicação de como foi realizado as cotações (fl. 32). Ressalta-se que recebi o procedimento no dia 27 de janeiro de 2021 contendo (trinta e duas) páginas numeradas e rubricadas.

É o relatório. Passo a análise jurídica.

3.A contratação direta somente poderá ocorrer, caso o valor não exceda ao preceituado no Artigo 23, Inciso II, alínea "a" c/c Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Vejamos:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*(...)*

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*(...)*

4.Os valores supra, contudo, foram atualizados pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018 da seguinte forma:

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

(...)

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

(...)

5.A aplicação dos novos valores constantes no Decreto 9.412/18 aos demais entes federativos e a necessidade ou não de instrumento normativo próprio para aplicá-lo, ocasionou muitas dúvidas, razão pela qual muitos municípios, cautelosos, não implementaram os novos valores até que o Tribunal de Contas do Espírito Santo – TCE-ES se pronunciasse sobre o tema, o que ocorreu em 17 de abril de 2019, nos Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4 (Parecer em Consulta 00009/2019-3) pela aplicação dos novos valores. Tem-se que :

I) as licitações começadas e terminadas sob os valores anteriores são inteiramente válidas, uma vez que não há ilegalidade em se utilizar uma modalidade de licitação mais rígida para um valor que comportaria uma modalidade menos rígida (art. 23, §4º, Lei 8.666/93);

II) as licitações em curso com base nos valores anteriores podem prosseguir tal qual estão sendo processadas ou ser revogadas para atender aos novos valores, se a administração demonstrar a conveniência e a oportunidade em fazê-lo;

III) as licitações ainda não iniciadas devem seguir os valores do Decreto 9.412/18, a partir da publicação desta consulta (ou os valores das leis municipais ou estadual, a partir da vigência dessas).

6.Assim, de acordo com os valores fixados por esse decreto, “os limites da dispensa alcançam R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 para os demais serviços e compras”

7.Considerando que o valor total estimado segundo o Setor de Compras é R\$ 11.956,54 (onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) (fl. 24 do processo nº 003/2021 – gêneros alimentícios - supermercado) e R\$ 3.581,00 (três mil quinhentos e oitenta e um reais) referente a padaria (fl. 10 e nota

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de pré empenho de fl. 21), totalizando gêneros alimentícios (supermercado e padaria) o valor de R\$ 15.537,54 (quinze mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Assim, por ser o valor inferior ao estipulado nos artigos supracitados, nenhum óbice à contratação direta. Ressalta-se que a Presidente da CPL afirmou a não ocorrência de fragmentação (fl. 28).

**8. Ressalta-se que todos os processos devem em cada folha na parte em branco, no verso, ser inserido um traço transversal ou carimbado "EM BRANCO", conforme Resolução nº 103/2020, IN UTA – Nº 001/2020 desta casa, no item "VI PROCEDIMENTOS", alínea "h";**

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos, com fulcro nos documentos acostados aos autos, bem como nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo e, PELA VIABILIDADE DO PROSSEGUIMENTO do processo de contratação direta, DESDE QUE realizado a providência formal contida no parágrafo 8, haja autorização do gestor e que sejam observados os demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria.

É o parecer s.m.j..

Vargem Alta – ES, 28 janeiro de 2021.

**Geiza Maria Mengal Bétini**  
Advogada  
OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213

<u>Uso de protocolo</u>	
Recebi em:	
Vargem Alta - ES, 28 de	2021.
(Assinatura do responsável pelo setor)	

EM BRANCO

32  
B

Vargem Alta, 02 de Fevereiro de 2021.

A

Câmara Municipal de Vargem Alta-ES

Prezados (as),

A empresa Elizete de Oliveira da Silva – Padaria Goulart ME, inscrita sob o CNPJ: 34.955.280/0001-03, localizada na Rua Elizeu Gasparini, nº 17, centro, Vargem Alta-ES, CEP: 29.295-000, vimos pelo presente, na melhor forma de direito, informar a esta Câmara Municipal que não temos interesse em fechar contrato a partir do orçamento feito em loja por motivos internos. Sendo assim, cancelado o orçamento conforme previsto.



**Representante legal**

**Elizete de Oliveira da Silva – Padaria Goulart ME**

**CNPJ: 34.955.280/0001-03**

**34.955.280/0001-03**  
INSC. EST. 083.602.49-6  
**ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Rua Eliseo Gasparini - 17 - Centro  
CEP: 29.295-000 - Vargem Alta - ES

**Processo, COMUNICADO Nº 000013/2021 - Externo**

*Origem* - ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA

*Requerente* - ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA

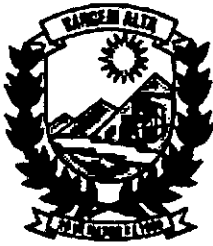
*Assunto* - COMUNICADO

*Registro* - 03/02/2021 - 12:15:57

*Detalhamento* COMUNICADO DE DESISTENCIA NO FECHAMENTO DO CONTRATO.

COMUNICADO Nº 000013/2021  
CÂMARA MUNICIPAL DE VERGEM ALTA  
MUNICÍPIO DE VERGEM ALTA - RJ  
03/02/2021





Câmara Municipal de Vargem Alta  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



05/02/2021 16:40:42

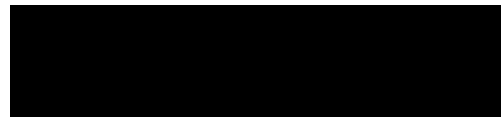
### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000008/2021 - 13/01/2021 - Processo Nº 000008/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA		PADARIA E CONFEITARIA MANHAES		SUPERMERCADO VILA VERDE FILIAL		Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		00001725	PAO FRANCES pao frances de primeira qualidade, unidades de 50 gramas	UN	1.400,000	0,450	630,00	0,480	672,00	0,490	686,00		
00002		00001672	PAO DOCE de primeira qualidade, unidades de 50 g	UND	430,000	0,700	301,00	0,700	301,00	0,760	326,80		
00003		00000070	ROSQUINHAS AMANTEIGADAS de primeira qualidade, pacotes de 200 gramas	UN	45,000	4,000	180,00	4,700	211,50	4,990	224,55		
00004		00001634	TORRADAS PACOTE pacotes de 200 g	UN	55,000	4,000	220,00	4,300	236,50	4,990	274,45		
00005		00001616	BOLO COMUM de 1ª qualidade, à base de farinha de trigo, açúcar, manteiga, e ovos. unidade kg	UN	90,000	5,000	450,00	3,950	355,50	3,990	359,10		
00006		00001786	SALGADINHO FRITO peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (risoles, coxinha, quibe, bofinha de queijo)	UN	1.800,000	0,500	900,00	0,650	1.170,00	0,750	1.350,00		
00007		00001787	SALGADINHO ASSADO peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (mini esfirra, mini empada, mini pastel, mini croaçã)	UN	1.800,000	0,500	900,00	0,450	810,00	1,300	2.340,00		
<b>Valor Total OBTIDO</b>						3.581,00		3.756,50		5.560,90			
<b>Valor Total VENCIDO</b>								3.756,50					

**Desclassificação/Inabilitação/Desistência**

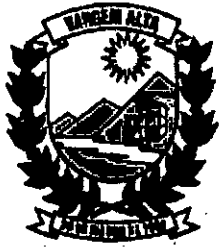
- ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA A EMPRESA ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA- PADARIA GOULART- ME INFORMOU A ESTÁ CÂMARA QUE NÃO TEM INTERESSE EM FECHAR CONTRATO.



PERIVALDO SOUZA  
 SETOR DE COMPRAS  
 ATO Nº 014/2021

38

EMI BRANCO



Câmara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



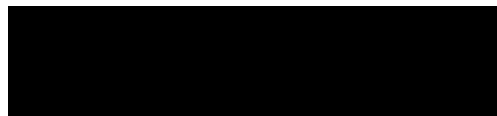
05/02/2021 16:40:19

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000008/2021 - 13/01/2021 - Processo Nº 000008/2021

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001725	PAO FRANCES pao frances de primeira qualidade, unidades de 50 gramas	UN	1.400,00	0,470	658,00
00002		00001672	PAO DOCE de primeira qualidade, unidades de 50 g	UND	430,00	0,720	309,60
00003		00000070	ROSQUINHAS AMANTEIGADAS de primeira qualidade, pacotes de 200 gramas	UN	45,00	4,560	205,20
00004		00001634	TORRADAS PACOTE pacotes de 200 g	UN	55,00	4,430	243,65
00005		00001616	BOLO COMUM de 1ª qualidade, à base de farinha de trigo, açúcar, manteiga, e ovos. unidade kg	UN	90,00	4,310	387,90
00006		00001786	SALGADINHO FRITO peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (risoles, coxinha, quibe, bolinha de queijo)	UN	1.800,00	0,630	1.134,00
00007		00001787	SALGADINHO ASSADO peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (mini esfirra, mini empada, mini pastel, mini croaçã)	UN	1.800,00	0,750	1.350,00
							<b>4.288,35</b>

COMANDO



**PERVALDO SOUZA**  
SETOR DE COMPRAS  
ATO Nº 014/2021.

EM BRANCO

23 21 1982



Câmara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



05/02/2021 16:41:06

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

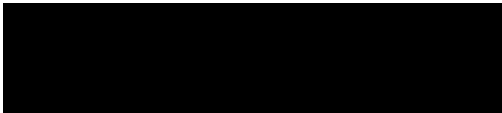
Dispensa Nº 000008/2021 - 13/01/2021 - Processo Nº 000008/2021

Vencedor	<b>PADARIA E CONFEITARIA MANHAES</b>
CNPJ	38.027.542/0001-20
Endereço	AVENIDA JOAO CUNHA, 50 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP:
Contato	2899883481 penhacolly@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001725	PAO FRANCES pao frances de primeira qualidade, unidades de 50 gramas	UN	1.400,00	0,48	672,00
00002		00001672	PAO DOCE de primeira qualidade, unidades de 50 g	UND	430,00	0,70	301,00
00003		00000070	ROSQUINHAS AMANTEIGADAS de primeira qualidade, pacotes de 200 gramas	UN	45,00	4,70	211,50
00004		00001634	TORRADAS PACOTE pacotes de 200 g	UN	55,00	4,30	236,50
00005		00001616	BOLO COMUM de 1ª qualidade, à base de farinha de trigo, açúcar, manteiga, e ovos. unidade kg	UN	90,00	3,95	355,50
00006		00001786	SALGADINHO FRITO peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (risoles, coxinha, quibe, bolinha de queijo)	UN	1.800,00	0,65	1.170,00
00007		00001787	SALGADINHO ASSADO peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (mini esfirra, mini empada, mini pastel, mini croaçã)	UN	1.800,00	0,45	810,00

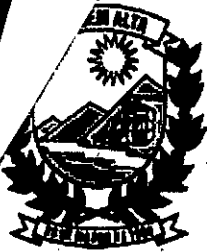
Total do Fornecedor: 3.756,50

Total Geral: 3.756,50

  
PERIVALDO SOUZA  
SETOR DE COMPRAS  
ATO Nº 014/2021

EM BRANCO

Ata do Conselho  
de 1971



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS

Processo	Dispensa Nº 000008/2021 - 13/01/2021 - Processo Nº 000008/2021
Fornecedor	Padaria e Confeitaria Manhães
Documento	CNPJ: 38.027.542/0001-20
Endereço	Centro Vargem Alta
Contato	(28) 998834813

000019 GENEROS ALIMENTACAO

001 Geral

001 Geral

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001725	PAO FRANCES pao frances de primeira qualidade, unidades de 50 gramas	UN		1.400,00	0,48	672,00
00001786	SALGADINHO FRITO peso minimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (risoles, coxinha, quibe, bolinha de queijo)	UN		1.800,00	0,65	1170,00
00001787	SALGADINHO ASSADO peso minimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (mini esfirra, mini empada, mini pastel, mini croaçã)	UN		1.800,00	0,45	810,00
00001616	BOLO COMUM de 1ª qualidade, à base de farinha de trigo, açúcar, manteiga, e ovos. unidade kg	UN		90,00	3,95	355,50
00001634	TORRADAS PACOTE pacotes de 200 g	UN		55,00	4,30	236,50
00001672	PAO DOCE de primeira qualidade, unidades de 50 g	UND		430,00	0,70	301,00
00000070	ROSQUINHAS AMANTEIGADAS de primeira qualidade, pacotes de 200 gramas	UN		45,00	4,70	211,50

Total = 3756,50

EU, TIAGO ROCHA DE OLIVEIRA  
 DECLARO QUE FIZ A COTAÇÃO PESSOALMENTE  
 NA EMPRESA Padaria Manhães  
 NO DIA 09 DE FEVEREIRO  
 ÀS 16h30 HORAS.

ASS

Padaria e Confeitaria Manhães  
 CNPJ: 38.027.542/0001-20  
 MARIA DA PENHA COLLI MANHÃES 07098557706  
 Rua João Cunha, 50 Lj. 10  
 Centro - CEP: 29.295-000  
 Vargem Alta - ES - Tel.: (28) 99883-4813





42



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.027.542/0001-20  
Certidão nº: 4737191/2021  
Expedição: 03/02/2021, às 12:50:35  
Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.027.542/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

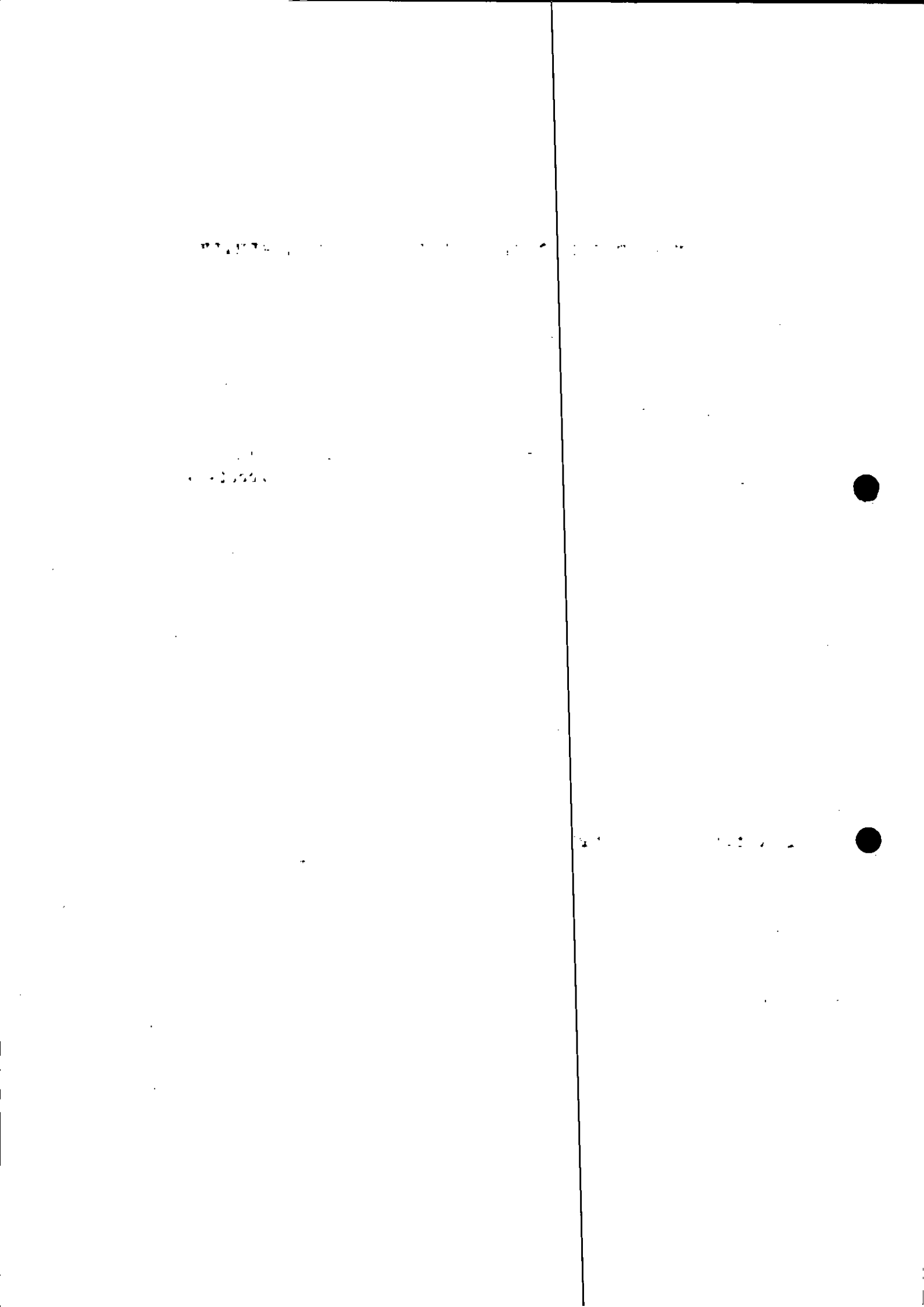
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706**  
**CNPJ: 38.027.542/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

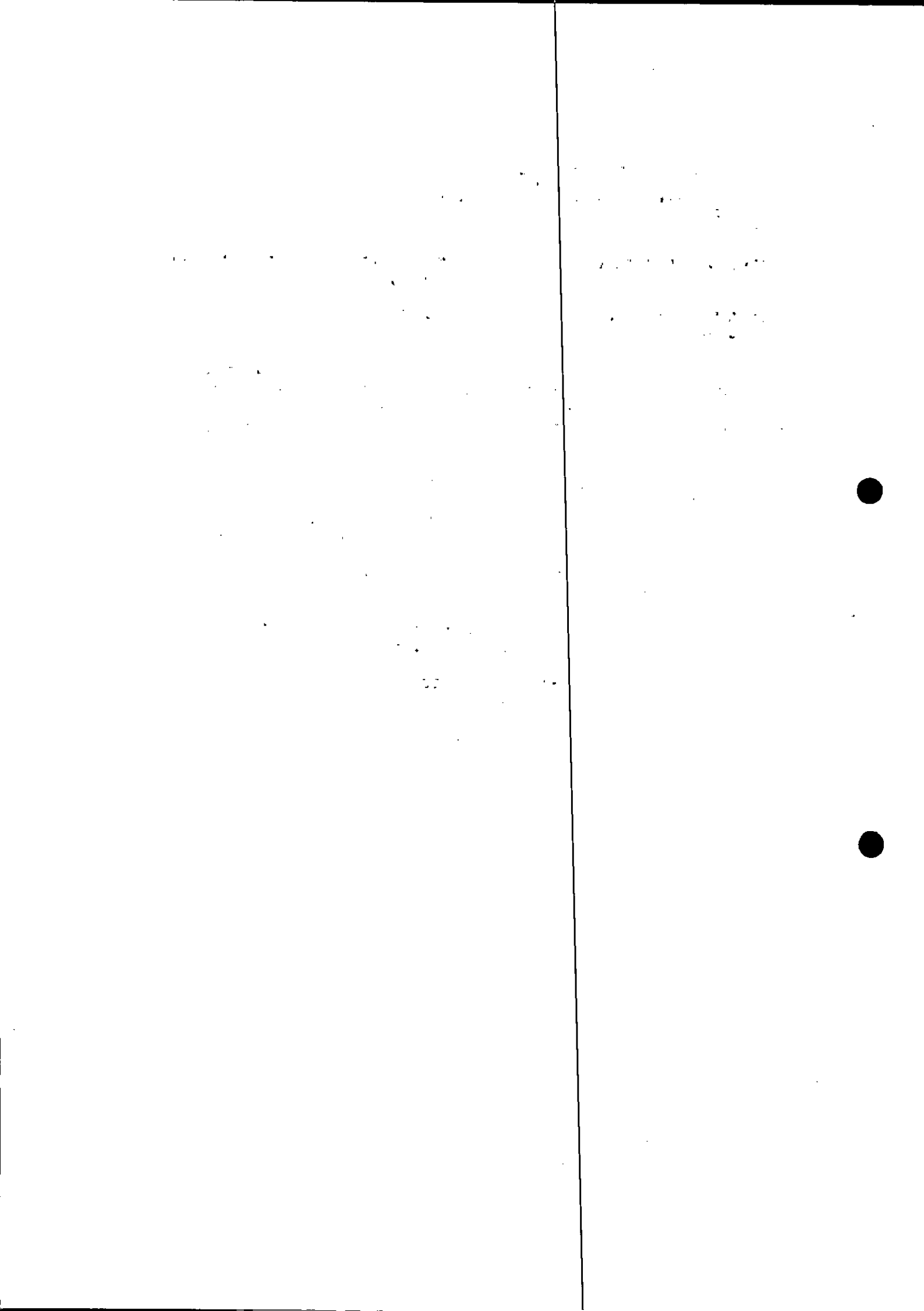
Emitida às 09:57:22 do dia 28/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2021.

Código de controle da certidão: **42E9.843B.2F8F.51CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

43  
~~2~~





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000089163

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 38.027.542/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/02/2021**, válida até **04/05/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/02/2021.

Autenticação eletrônica: **0019.5F33.51B0.B4FA**



Prefeitura Municipal de Vargem Alta

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 20210000172

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 0709822706

Devidamente inscrito sob o CNPJ nº: 38.027.542/0001-20  
RUA JOAO CUNHA, Nº 050, CENTRO VARGEM ALTA - ES, CEP 25295-000

Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venha a ser apuradas.  
Qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressaltando o direito da Fazenda  
Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s).

Chave de validação da certidão: 20210000172

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 3 de Fevereiro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Ao Setor Jurídico

Considerando que a empresa Elizete de Oliveira da Silva – PADARIA GOULART ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.955.280/0001-03, que apresentou o menor valor nas cotações de gêneros alimentícios – Padaria não apresentou interesse em firmar contrato com a Câmara Municipal.

Considerando que a empresa Padaria e Confeitaria Manhães, inscrita no CNPJ sob o nº 38.027.542/0001-20, apresentou a segunda melhor proposta e em negociação com o Setor de Compras diminui a proposta inicial de R\$3.916,25 para R\$3.756,50 totalizando uma redução de R\$159,75.

Considerando que outras padaria não seriam viáveis pois a distância entre a Câmara Municipal e as respectivas padarias trazem custos não compensáveis a ser comparado com o desconto dada pela empresa acima citado.

Encaminhamos o processo para Parecer Jurídico acerca das possibilidade de contratação da segunda colocada.

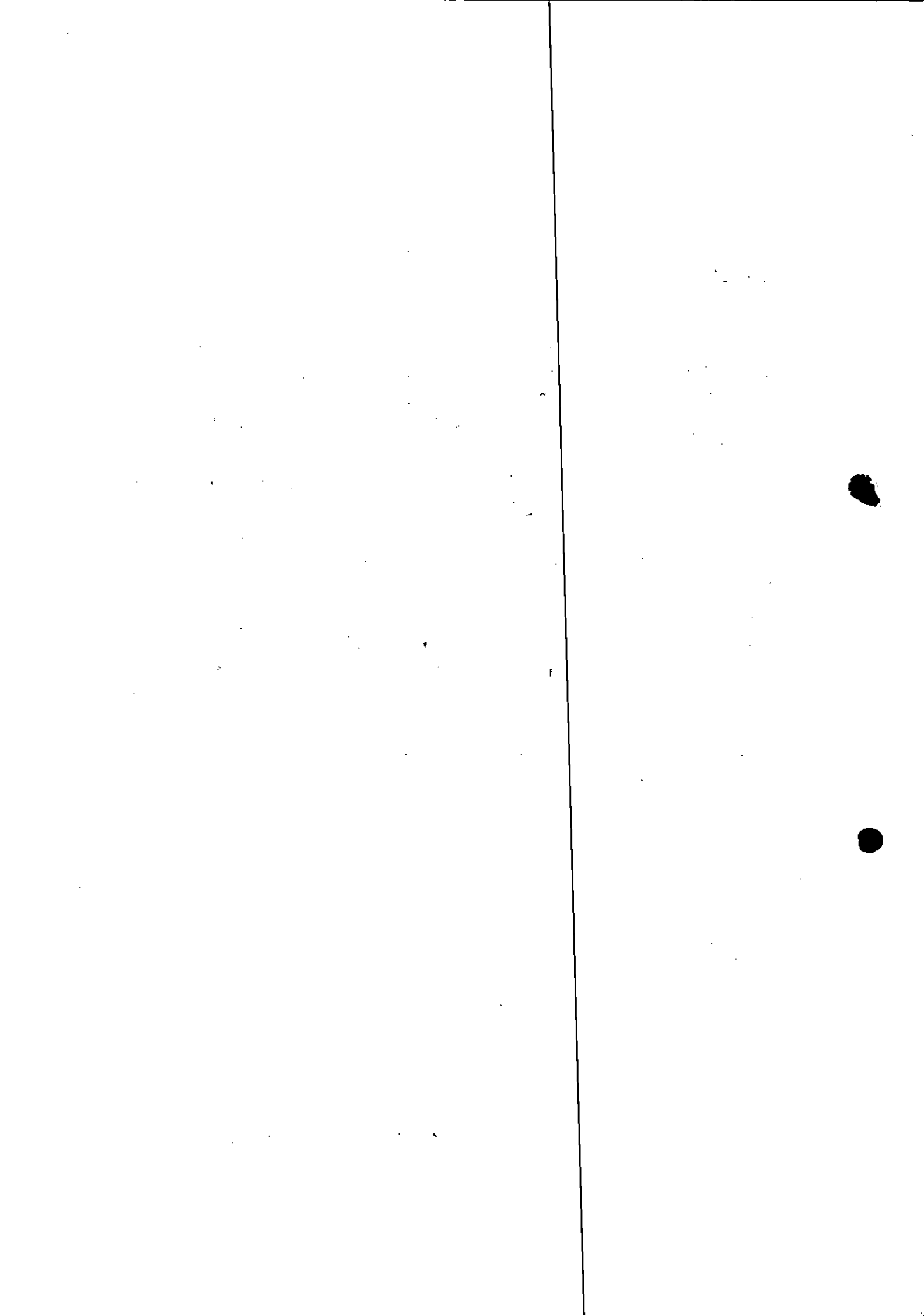
Atenciosamente,

Perivaldo Souza  
Setor de Compras

Vargem Alta, 05 de fevereiro de 2020.

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO







AO SETOR JURÍDICO PELA MANIFESTAÇÃO E  
PARECER - 05-02-2021



À Presidência,

Segue Parecer jurídico nº 13/2021 com duas laudas assinadas.  
09/02/2021



EM BRANCO

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER JURÍDICO Nº 13/2021

PROCESSO Nº 008/2021

DE: Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento que visa a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (padaria), em que já foi emitido o Parecer Jurídico nº 07/2021 (fls. 33/36) que analisou os autos e opinou pela viabilidade do prosseguimento do procedimento. Posteriormente, a empresa que ofereceu o menor preço se manifestou não possuir interesse na celebração do contrato (fl. 37), razão pela qual o Setor de Compras solicitou parecer acerca da possibilidade de contratação da segunda colocada.

CONDICIONADO

É o relatório. Passo a analisar.

A empresa que Padaria e Confeitaria Manhães, de acordo com o Setor de Compras "(...) apresentou a segunda melhor proposta e em negociação com o Setor de Compras diminui a proposta inicial de R\$ 3.916,25 para R\$ 3.756.50 totalizando uma redução de R\$ 159,75" (fl. 47).

Ressalta-se que a empresa que tinha ficado em primeiro lugar apresentou proposta no valor de R\$ 3.581,00 (três quinhentos e oitenta e um reais), portanto, R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) de diferença para a segunda colocada, após negociação com o Setor de Compras.

Além disso, o Setor de Compras ainda informou que "considerando que outras padarias não seriam viáveis pois a distância entre a Câmara Municipal e as respectivas padarias trazem custos não compensáveis a ser comparado com o desconto dada pela empresa acima citado".

**"A justificativa do preço em contratações diretas** (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, **ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima**; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas." (TCU. Acórdão 1565/2015-Plenário) (grifamos)

5.

M BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

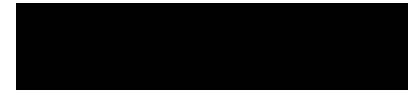
Assim, pelas razões supracitadas verifica-se a devida justificativa para a contratação com a segunda colocada.

## Conclusão

Diante do exposto, **opinamos**, com fulcro nos documentos acostados aos autos, bem como nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo e, PELA VIABILIDADE DO PROSSEGUIMENTO do processo de contratação direta, DESDE QUE haja autorização do gestor e que sejam observados os demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria.

É o parecer s.m.j..

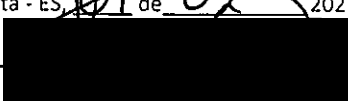
Vargem Alta – ES, 08 de fevereiro de 2021.

  
Geiza Maria Wiengat Betini  
Advogada  
OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213

Uso de protocolo

Recebi em:

Vargem Alta - ES, 08 de 02 2021.

  
(assinatura do responsável pelo Setor)

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente dispensa de licitação tem como fundamento Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; A dispensa é autorizada pela Lei, ou em razão do valor (incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93), ou em razão da natureza do negócio pretendido (demais incisos do referido preceito legal).

Diante da necessidade da aquisição de Gêneros Alimentícios (Padaria) processo Nº 008/2021 de Dispensa de licitações, **AUTORIZO** a contratação da Empresa MARIA DA PENHA COLLI MANHÃES 07098555706, CNPJ: 38.027.542/0001-20, por ter apresentado proposta mais vantajosa, encaminhe-se para as providências posteriores.

Vargem Alta, 09 de fevereiro de 2021.

  
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA  
Presidente

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

EM BRANCO





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal  
52  
[Signature]

CONTRATO Nº 004/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E A EMPRESA MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098555706, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, 77, Centro, Vargem Alta - ES, neste ato representada pela Presidente da Câmara Vereadora ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.539.517-89, residente e domiciliada na Rodovia Geraldo Sartorio, s/nº, Castelinho, Vargem Alta - ES, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098555706, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 38.027542/0001-20, com sede na Rua João Cunha, nº 50, Loja 01, Centro, CEP 29.295-000, Vargem Alta-ES, neste ato representado legalmente pela proprietária Sra. MARIA DA PENHA COLLI MANHAES, portadora do CPF nº 070.985.557-06, residente na Rua João Cunha, nº 50, Loja 01, Centro, CEP 29.295-000, Vargem Alta-ES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar este CONTRATO nos termos do procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2021, conforme art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

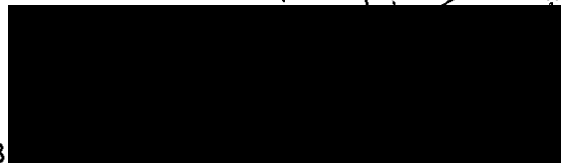
1.1 Constitui objeto deste Contrato a aquisição de GÊNEROS DE PADARIA, visando atender, por demanda, às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, em conformidade com as especificações e quantitativos estimados na Planilha anexa ao Processo de Dispensa, parte integrante deste contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo de Dispensa nº 008/2021, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO**

3.1 - O valor do Contrato é o estabelecido no ANEXO 1, cujo pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços consignados na citada planilha;



CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



3.2 – No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento dos produtos, entre eles, seguros, transporte, embalagens, impostos e taxas, bem como, demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente, inclusive com a reposição de produtos;

3.3 – Será admitida a revisão no caso de desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que, devidamente comprovada.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.000000 – Material de Consumo – Câmara Municipal de Vargem Alta.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 – Os produtos serão entregues conforme, descrição e quantidade constante da Planilha – ANEXO 01 – da Dispensa de Licitação; por solicitação da Servidora Gislane Souza – Secretária Administrativa mediante requisição devidamente assinada, em dias úteis no horário das 12 às 18h;

5.2 – A CMVA designa, formalmente, a servidora FERNANDA MINTO DE FREITAS TOLEDO como responsável pelo acompanhamento da contratação, para verificar a entrega do objeto aos termos constantes do Anexo 01 da Compra Direta, e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos;

5.3 – A servidora poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

5.4 – Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos;

5.5 – A CONTRATADA deve substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, os produtos que venham a apresentar falhas, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.6 – O descarregamento dos(s) produto(s) ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

5.7 – O recebimento definitivo do(s) produto (s), não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do Contrato e pelo perfeito estado do(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização;

5.8 – Se a CONTRATADA se recusar a substituir os produtos reprovados nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à aplicação da penalidade prevista neste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – O início da vigência contratual será de 10/02/2021 à 31/12/2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 – A CMVA designa, a servidora FERNANDA MINTO DE FREITAS TOLEDO - Gestora de Contratos, para verificar a entrega do objeto, conforme a Planilha – Anexo I, assim como atestar o recebimento;

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



7.2 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada a contar do recebimento da Requisição de Materiais, das 12h às 18h (horário local), em dias úteis;

7.3 – Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações da Planilha– Anexo I da Dispensa de Licitação;

7.4 – O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

7.5 – Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas na Planilha – Anexo I da Dispensa de Licitação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 – O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado da Contratante;

7.7 – Os produtos ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes no Planilha – Anexo I da Dispensa de Licitação;
- às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.8 – O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

7.9 – Será recusado produto fora do prazo de validade, deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.10 – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

7.11 – A Câmara Municipal poderá solicitar teste(s) do(s) produto(s) junto ao(s) seu(s) fabricante(s), para verificar a legitimidade do mesmo. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que promova a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas. Se for declarado pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

7.12 – Os testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

7.13 – Ficará a cargo do(s) licitante(s) provar que o(s) produto(s) objeto(s) da licitação não está(ão) sujeito(s) ao regime de vigilância sanitária.

## CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 – Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



EMI DR VCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

### 9.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 9.1.1 – Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato;
- 9.1.2 – Notificar, formal e tempestivamente a CONTRADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 9.1.3 – Designar comissão para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 9.1.4 – Efetuar o pagamento de acordo com o contrato.

### 9.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 9.2.1 – Designar, no ato da assinatura do Contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas administrativos relativos Contrato, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual;
- 9.2.2 – Indicar todos os meios de contato com o preposto administrativo designado e assegurar a sua disponibilidade para contato durante o horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira;
- 9.2.3 – Disponibilizar para a CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados, diariamente;
- 9.2.4 – Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como, pagamento de todo qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 9.2.5 – Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de Contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;
- 9.2.6 – Quando nas dependências do CONTRATANTE, deverão os empregados da CONTRATADA, respeitar as normas de segurança adotadas por este em seu estabelecimento;
- 9.2.7 – A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, devendo reparar ou indenizar quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros;
- 9.2.8 – Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, quer seja acidente de trabalho na execução dos serviços contratados ou resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado;
- 9.2.9 – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob a pena de rescisão contratual;
- 9.2.10 – Manter pessoal, em serviço, devidamente identificado com crachás e especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal;
- 9.2.11 – A CONTRATADA deverá ser responsável pela disponibilização de mão de obra, transporte para entrega do objeto contratado; e

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

EM BRANCO

BRANCO





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



9.2.12 – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todos as reclamações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A execução deste Contrato será acompanhado pela servidora FERNANDA MINTO DE FREITAS TOLEDO, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar o recebimento dos produtos contratados, para cumprimentos das normas estabelecidas no artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

10.2 – A atestação de conformidade do objeto recebido definitivamente caberá a servidora Fernanda Minto de Freitas Toledo;

10.3 A CONTRATADA deve manter um representante, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

11.1.1 Multa de 1%(um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta adjudicada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a retirada da Ordem de Fornecimento ou atraso quanto ao prazo de entrega dos produtos objeto da licitação, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Tendo com correspondente:

M = valor da multa,

C = valor da obrigação, e

D = número de dias em atraso;

11.1.2 Multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da proposta adjudicada, no caso de descumprimento das previsões do item 4.8 da CLÁUSULA QUARTA;

11.1.3 Multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da proposta adjudicada, pela recusa em fornecer os produtos adjudicados;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vargem Alta por um período de 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração, documento ou produto falso;

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.2 Caso a empresa se recuse a retirar a Requisição de Material e a fornecer os produtos adjudicados, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;

11.3 Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

11.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

CNPJ: 39.289.723/0001-98

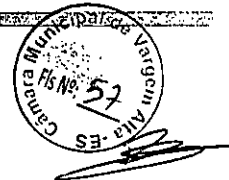
RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



11.5 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.6 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

11.7 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

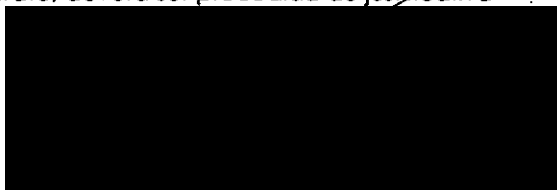
12.1 A inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

12.2 Constituem motivos para a rescisão do Contrato:

- I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- III- a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV- o atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- V- a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI- a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX- a decretação de falência, ou instauração de insolvência civil;
- X- a dissolução da sociedade;
- XI- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII- a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV- a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.4 A rescisão do contrato poderá ser:



CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



I- determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do item 12.2;

II- amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a Administração;

III- judicial nos termos da legislação;

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Presidente da Câmara Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ADITAMENTOS

14.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que a este contrato se aderirá.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Este Contrato será publicado, em resumo, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta, dando cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Vargem Alta para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Vargem Alta – ES, 10 de fevereiro de 2021.

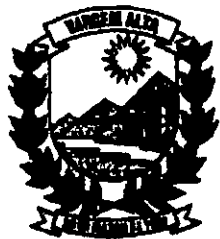
[Redacted Signature]  
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA  
Contratante

[Redacted Signature]  
PADARIA MANHAES  
MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098555706  
Contratada

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

EM BRANCO



Câmara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



10/02/2021 13:13:12

### VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000008/2021 - 13/01/2021 - Processo Nº 000008/2021

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001725	PAO FRANCES pao frances de primeira qualidade, unidades de 50 gramas	UN	1.400,00	0,48	672,00
00002		00001672	PAO DOCE de primeira qualidade, unidades de 50 g	UND	430,00	0,70	301,00
00003		00000070	ROSQUINHAS AMANTEIGADAS de primeira qualidade, pacotes de 200 gramas	UN	45,00	4,70	211,50
00004		00001634	TORRADAS PACOTE pacotes de 200 g	UN	55,00	4,30	236,50
00005		00001616	BOLO COMUM de 1ª qualidade, à base de farinha de trigo, açúcar, manteiga, e ovos. unidade kg	UN	90,00	3,95	355,50
00006		00001786	SALGADINHO FRITO peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (risoles, coxinha, quibe, bolinha de queijo)	UN	1.800,00	0,65	1.170,00
00007		00001787	SALGADINHO ASSADO peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (mini esfirra, mini empada, mini pastel, mini croaçã)	UN	1.800,00	0,45	810,00

Total do Fornecedor: 3.756,50

Total Geral: 3.756,50

EM BRANCO





A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam concedidas 15 (quinze) dias de férias, ao servidor efetivo VALMIR EULALIO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 226 – Cargo: Auxiliar Administrativo, para gozo no período de 22/02/2021 a 08/03/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Presidente da CMVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – CNPJ: 39.289.723/0001-98.

CONTRATADA: MARIA DA PENHA COLLI MANHAES – CNPJ: 38.027.542/0001-20.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GÊNERO DE PADARIA, VISANDO ATENDER, POR DEMANDA, AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, PARA O ANO DE 2021, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO DE DISPENSA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL ESTIMADO: 3.756,50 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 10/02/2021 a 31/12/2021.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE



ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOE  
VICE-PREFEITO

PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI  
GABINETE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI  
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO  
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO  
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO  
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA  
SAÚDE

OZEAS PASTI  
AGRICULTURA

BERG DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL

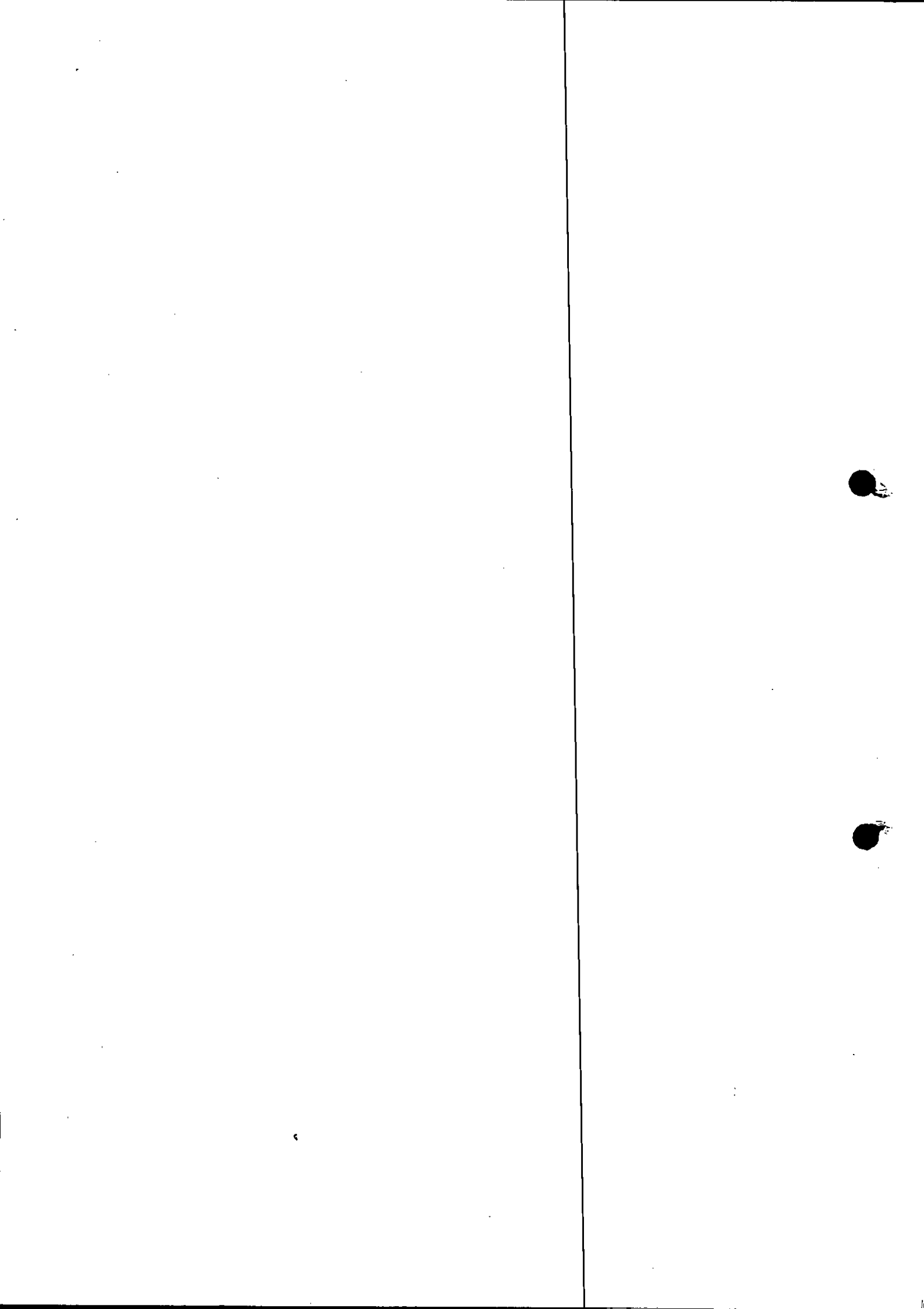
Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Möschen, 22 - Centro Vargem Alta -  
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 - Tel: (28) 3528-1900

E-mail: orgaooficial\_vargemalta@gmail.com





**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
39.289.723/0001-98  
**NOTA DE EMPENHO Nº 000042/2021**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021  
Ficha : 0000008  
Processo : 000042/2021  
Despesa:

Tipo: Estimativo  
Data : 12/02/2021  
Valor : 3.756,50

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
Função : 01 - LEGISLATIVA  
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 15883 - MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706  
Bairro : Centro  
Endereço : JOAO CUNHA  
Telefone Fixo:0000000000 Celular: 28998834813

CNPJ/CPF : 38.027.542/0001-20  
Cidade : Vargem Alta  
UF : Espírito Santo  
PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PADARIA, VISANDO ATENDER, POR DEMANDA, A CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA NO DECORRER DO ANO DE 2021.

Subelemento: 33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	27.543,79	Despesa Empenhada	3.756,50	Saldo Disponível	23.787,29
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(três mil setecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000008

**CONTRATO**

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000004/2021

Centro de Custo	
Código	Nome
209	CAMARA MUNICIPAL
Total 3.756,50	

**LANÇAMENTO!**

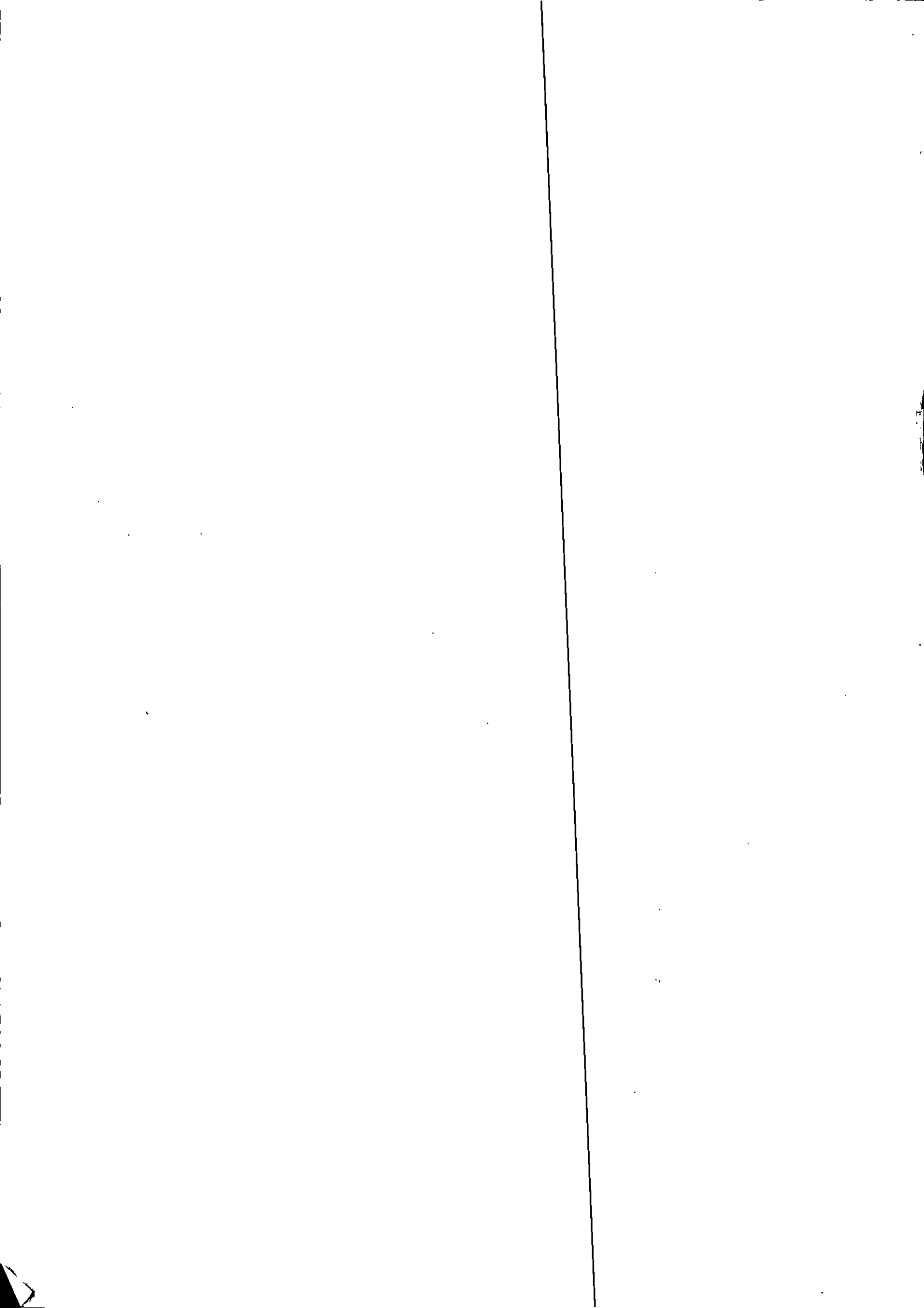
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	3.756,50	822130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.756,50
O 1	822110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.756,50	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.756,50
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.756,50	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.756,50
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.756,50	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.756,50

**Local/Data/Assinaturas**

VARGEM ALTA, 12 de fevereiro de 2021

ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA  
Presidente

VANESSA DE PAULA B. GIRELLI FERREIRA  
Cedente





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 004/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E A EMPRESA MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, 77, Centro, Vargem Alta – ES, neste ato representada pela Presidente da Câmara Vereadora ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.539.517-89, residente e domiciliada na Rodovia Geraldo Sartorio, s/nº, Castelinho, Vargem Alta - ES, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 38.027542/0001-20, com sede na Rua João Cunha, nº 50, Loja 01, Centro, CEP 29.295-000, Vargem Alta-ES, neste ato representado legalmente pela proprietária Sra. MARIA DA PENHA COLLI MANHAES, portadora do CPF nº 070.985.577-06, residente na Rua João Cunha, nº 50, Loja 01, Centro, CEP 29.295-000, Vargem Alta-ES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar este CONTRATO nos termos do procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2021, conforme art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a aquisição de GÊNEROS DE PADARIA, visando atender, por demanda, às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, em conformidade com as especificações e quantitativos estimados na Planilha anexa ao Processo de Dispensa, parte integrante deste contrato.

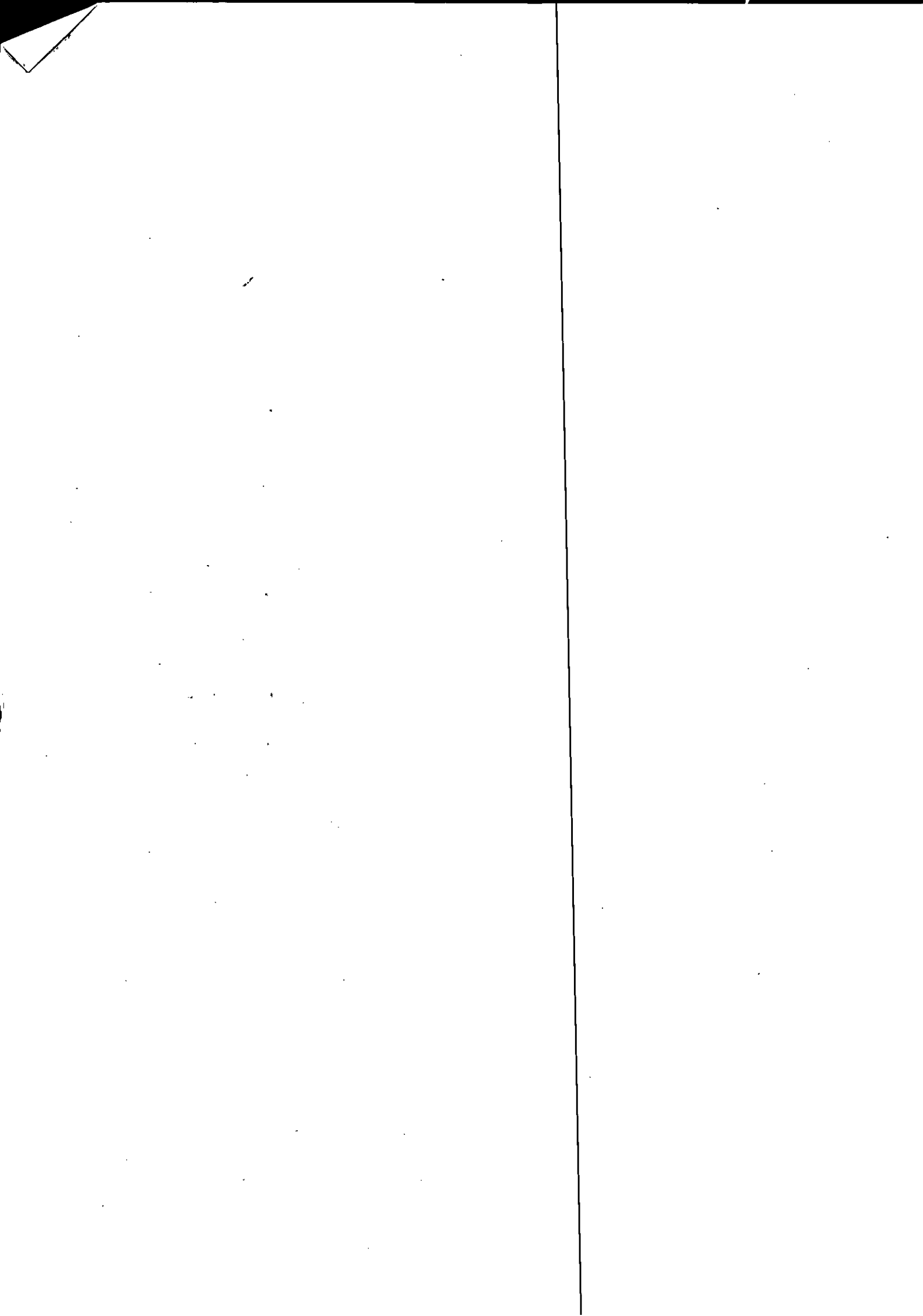
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 – Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo de Dispensa nº 008/2021, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO**

3.1 – O valor do Contrato é o estabelecido no ANEXO 1, cujo pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços consignados na citada planilha;

01-98





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2 – No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento dos produtos, entre eles, seguros, transporte, embalagens, impostos e taxas, bem como, demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente, inclusive com a reposição de produtos;

3.3 – Será admitida a revisão no caso de desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que, devidamente comprovada.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.000000 – Material de Consumo – Câmara Municipal de Vargem Alta.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1 – Os produtos serão entregues conforme, descrição e quantidade constante da Planilha – ANEXO 01 – da Dispensa de Licitação; por solicitação da Servidora Gislane Souza – Secretária Administrativa mediante requisição devidamente assinada, em dias úteis no horário das 12 às 18h;

5.2 – A CMVA designa, formalmente, a servidora FERNANDA MINTO DE FREITAS TOLEDO como responsável pelo acompanhamento da contratação, para verificar a entrega do objeto aos termos constantes do Anexo 01 da Compra Direta, e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos;

5.3 – A servidora poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

5.4 – Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos;

5.5 – A CONTRATADA deve substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, os produtos que venham a apresentar falhas, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.6 – O descarregamento dos(s) produto(s) ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

5.7 – O recebimento definitivo do(s) produto (s), não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do Contrato e pelo perfeito estado do(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização;

5.8 – Se a CONTRATADA se recusar a substituir os produtos reprovados nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à aplicação da penalidade prevista neste Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 – O início da vigência contratual será de 10/02/2021 à 31/12/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

7.1 – A CMVA designa, a servidora FERNANDA MINTO DE FREITAS TOLEDO - Gestora de Contratos, para verificar a entrega do objeto, conforme a Planilha – Anexo I, assim como atestar o recebimento;

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

201-10-10





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.2 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada a contar do recebimento da Requisição de Materiais, das 12h às 18h (horário local), em dias úteis;

7.3 – Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações da Planilha– Anexo I da Dispensa de Licitação;

7.4 – O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

7.5 – Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas na Planilha – Anexo I da Dispensa de Licitação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 – O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado da Contratante;

7.7 – Os produtos ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes no Planilha – Anexo I da Dispensa de Licitação;
- às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.8 – O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

7.9 – Será recusado produto fora do prazo de validade, deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.10 – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

7.11 – A Câmara Municipal poderá solicitar teste(s) do(s) produto(s) junto ao(s) seu(s) fabricante(s), para verificar a legitimidade do mesmo. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que promova a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas. Se for declarado pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

7.12 – Os testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

7.13 – Ficará a cargo do(s) licitante(s) provar que o(s) produto(s) objeto(s) da licitação não está(ão) sujeito(s) ao regime de vigilância sanitária.

### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 – Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

#### 9.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 9.1.1 – Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato;
- 9.1.2 – Notificar, formal e tempestivamente a CONTRADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 9.1.3 – Designar comissão para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 9.1.4 – Efetuar o pagamento de acordo com o contrato.

#### 9.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 9.2.1 – Designar, no ato da assinatura do Contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas administrativos relativos Contrato, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual;
- 9.2.2 – Indicar todos os meios de contato com o preposto administrativo designado e assegurar a sua disponibilidade para contato durante o horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira;
- 9.2.3 – Disponibilizar para a CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados, diariamente;
- 9.2.4 – Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como, pagamento de todo qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 9.2.5 – Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de Contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;
- 9.2.6 – Quando nas dependências do CONTRATANTE, deverão os empregados da CONTRATADA, respeitar as normas de segurança adotadas por este em seu estabelecimento;
- 9.2.7 – A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, devendo reparar ou indenizar quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros;
- 9.2.8 – Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, quer seja acidente de trabalho na execução dos serviços contratados ou resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado;
- 9.2.9 – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob a pena de rescisão contratual;
- 9.2.10 – Manter pessoal, em serviço, devidamente identificado com crachás e especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal;
- 9.2.11 – A CONTRATADA deverá ser responsável pela disponibilização de mão de obra, transporte e entrega do objeto contratado; e

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

2000



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.2.12 – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A execução deste Contrato será acompanhado pela servidora FERNANDA MINTO DE FREITAS TOLEDO, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar o recebimento dos produtos contratados, para cumprimentos das normas estabelecidas no artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

10.2 – A atestação de conformidade do objeto recebido definitivamente caberá a servidora Fernanda Minto de Freitas Toledo;

10.3 A CONTRATADA deve manter um representante, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

11.1.1 Multa de 1%(um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta adjudicada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a retirada da Ordem de Fornecimento ou atraso quanto ao prazo de entrega dos produtos objeto da licitação, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Tendo com correspondente:

M = valor da multa,

C = valor da obrigação, e

D = número de dias em atraso;

11.1.2 Multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da proposta adjudicada, no caso de descumprimento das previsões do item 4.8 da CLÁUSULA QUARTA;

11.1.3 Multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da proposta adjudicada, pela recusa em fornecer os produtos adjudicados;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vargem Alta por um período de 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração, documento ou produto falso;

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.2 Caso a empresa se recuse a retirar a Requisição de Material e a fornecer os produtos adjudicados, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;

11.3 Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

11.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta após a notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

تاريخ	وصف	ملاحظات
1/1/1950	...	...
2/1/1950	...	...
3/1/1950	...	...
4/1/1950	...	...
5/1/1950	...	...
6/1/1950	...	...
7/1/1950	...	...
8/1/1950	...	...
9/1/1950	...	...
10/1/1950	...	...
11/1/1950	...	...
12/1/1950	...	...
13/1/1950	...	...
14/1/1950	...	...
15/1/1950	...	...
16/1/1950	...	...
17/1/1950	...	...
18/1/1950	...	...
19/1/1950	...	...
20/1/1950	...	...
21/1/1950	...	...
22/1/1950	...	...
23/1/1950	...	...
24/1/1950	...	...
25/1/1950	...	...
26/1/1950	...	...
27/1/1950	...	...
28/1/1950	...	...
29/1/1950	...	...
30/1/1950	...	...
31/1/1950	...	...

الذم



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.5 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.6 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

11.7 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

12.2 Constituem motivos para a rescisão do Contrato:

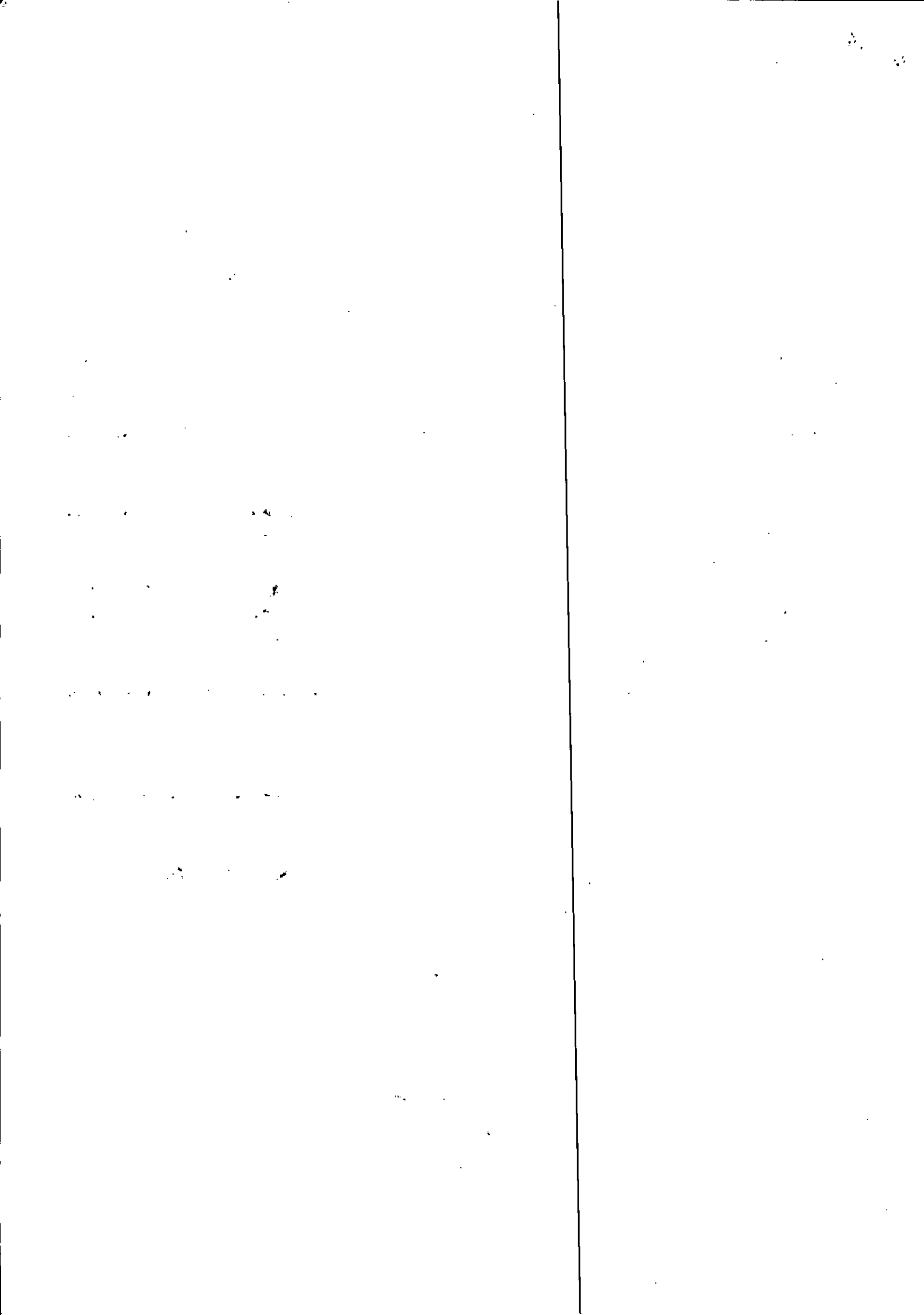
- I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- III- a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV- o atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- V- a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI- a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX- a decretação de falência, ou instauração de insolvência civil;
- X- a dissolução da sociedade;
- XI- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII- a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV- a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.4 A rescisão do contrato poderá ser:

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO







# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I- determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do item 12.2;
- II- amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a Administração;
- III- judicial nos termos da legislação;

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Presidente da Câmara Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ADITAMENTOS

14.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que a este contrato se aderirá.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Este Contrato será publicado, em resumo, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta, dando cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Vargem Alta para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

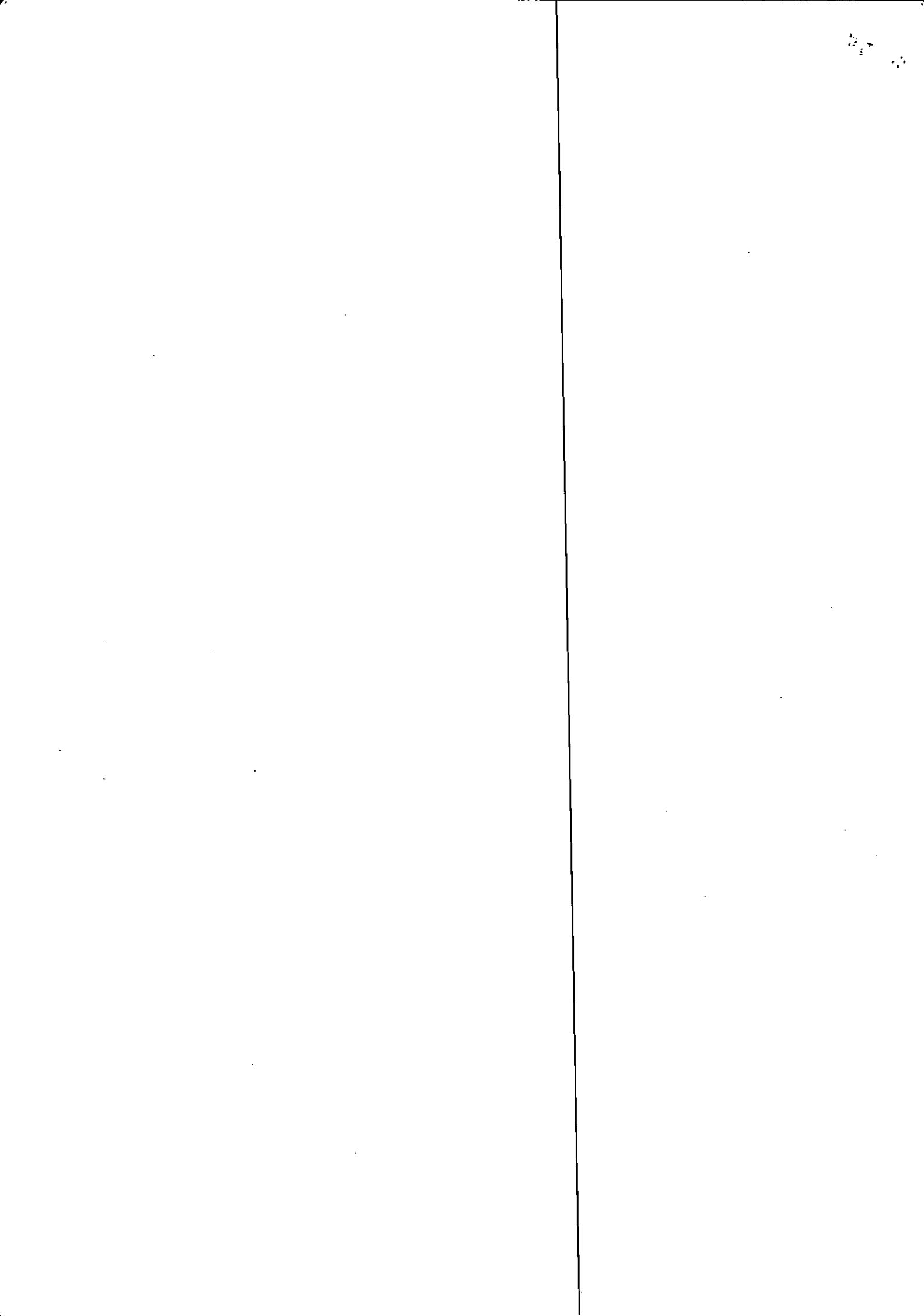
Vargem Alta – ES, 10 de fevereiro de 2021.

[Redacted Signature]  
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA  
Contratante

[Redacted Signature]  
PADARIA MANHAES  
MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098555706  
Contratada

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

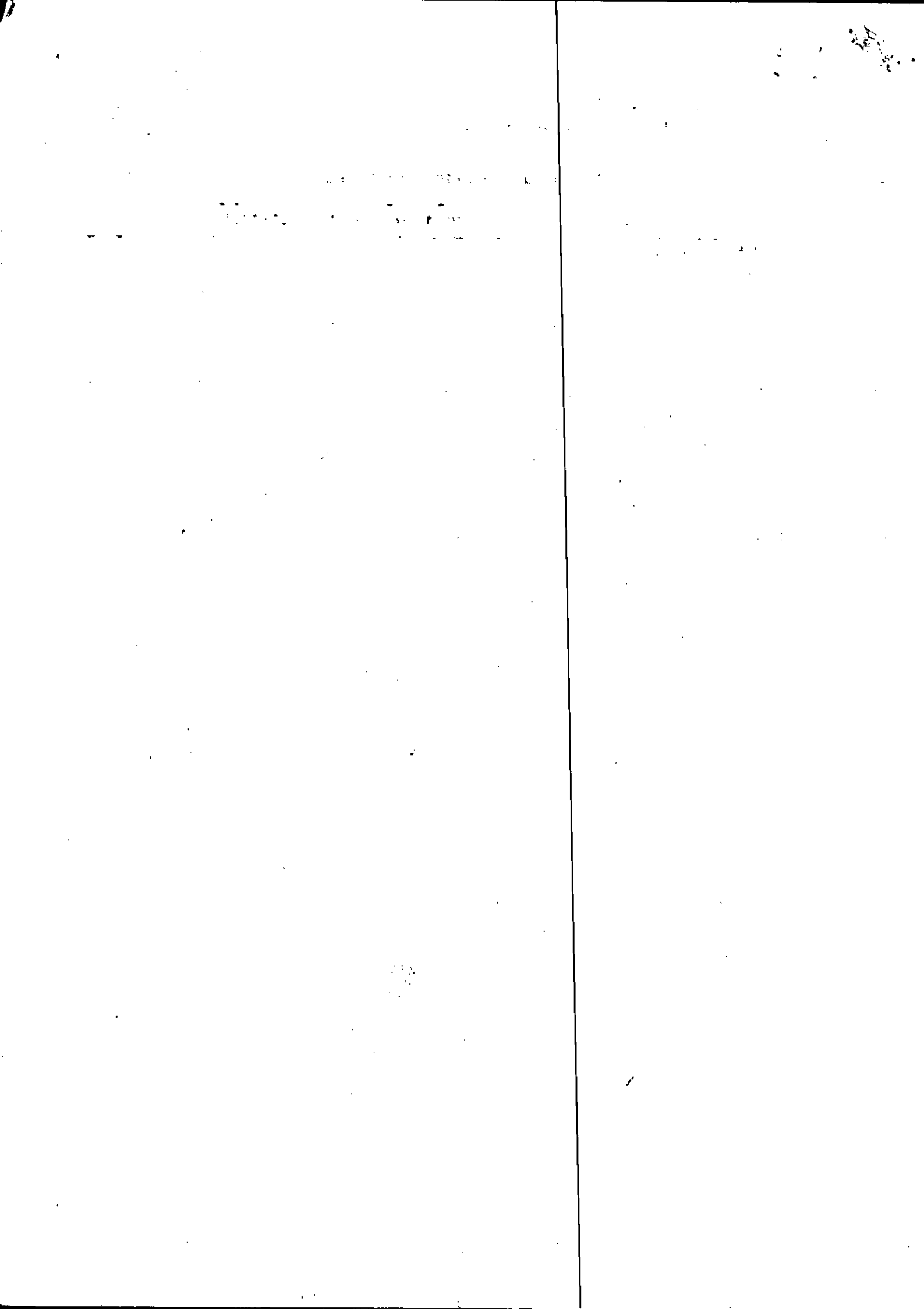
Dispensa Nº 000008/2021 - 13/01/2021 - Processo Nº 000008/2021

Vencedor	PADARIA E CONFEITARIA MANHAES
CNPJ	38.027.542/0001-20
Endereço	AVENIDA JOAO CUNHA, 50 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP:
Contato	2899883481 penhacolly@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001725	PAO FRANCES pao frances de primeira qualidade, unidades de 50 gramas	UN	1.400,00	0,48	672,00
00002		00001672	PAO DOCE de primeira qualidade, unidades de 50 g	UND	430,00	0,70	301,00
00003		00000070	ROSQUINHAS AMANTEIGADAS de primeira qualidade, pacotes de 200 gramas	UN	45,00	4,70	211,50
00004		00001634	TORRADAS PACOTE pacotes de 200 g	UN	55,00	4,30	236,50
00005		00001616	BOLO COMUM de 1º qualidade, à base de farinha de trigo, açúcar, manteiga, e ovos. unidade kg	UN	90,00	3,95	355,50
00006		00001786	SALGADINHO FRITO peso minimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (risoles, coxinha, quibe, bolinha de queijo)	UN	1.800,00	0,65	1.170,00
00007		00001787	SALGADINHO ASSADO peso minimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, presunto, queijo - espécie a escolher (mini esfirra, mini empada, mini pastel, mini croaçã)	UN	1.800,00	0,45	810,00

Total do Fornecedor: 3.756,50

Total Geral: 3.756,50



A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas 15 (quinze) dias de férias, ao servidor efetivo VALMIR EULALIO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 226 – Cargo: Auxiliar Administrativo, para gozo no período de 22/02/2021 a 08/03/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Presidente da CMVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – CNPJ: 39.289.723/0001-98.

CONTRATADA: MARIA DA PENHA COLLI MANHAES – CNPJ: 38.027.542/0001-20.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GÊNERO DE PADARIA, VISANDO ATENDER, POR DEMANDA, AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, PARA O ANO DE 2021, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO DE DISPENSA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL ESTIMADO: 3.756,50 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 10/02/2021 a 31/12/2021.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE



ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ  
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

ELIANE PERIM TURINI  
GABINETE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI  
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO  
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO  
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO  
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA  
SAÚDE

OZEAS PASTI  
AGRICULTURA

BERG DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO

**ÓRGÃO OFICIAL**

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, 22-Centro Vargem Alta –  
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com

